

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.581, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.174.599,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Hospital Local

Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luís de Moraes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça e Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, no valor de R\$ 9.174.599,00 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.581, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E00 00	300.000,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	0000.E00 00	120.000,00



	DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)							
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	800.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	1.550.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	617.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	280.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	70.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	178.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	870.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	500.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	375.650,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	276.949,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	170.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	170.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	147.000,00



17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.077.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	150.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	193.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	170.000,00
17148.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	150.000,00
26102.10.128.000 1.2872	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
TOTAL								9.174.599,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.581, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	3.000.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	190.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	1.243.949,00
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	150.000,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	800.000,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	348.000,00
17124.10.302.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	000001	TD8	S	3.3.90.39	113	0000.E00	905.650,00



1.4145	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						00	
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.92	113	0000.E00 00	450.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	1.000.000,00
20203.19.571.000 5.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E00 00	1.077.000,00
28101.18.544.000 8.1927	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	10.000,00
TOTAL								9.174.599,00

DECRETO Nº 21.582, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

127 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - ART. 5º INCISO V. EC nº 123/2022.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 143.235,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 143.235,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.582, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
24101.28.846.001 2.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	127	0000.E00 00	143.235,00
TOTAL								143.235,00

**DECRETO Nº 21.583, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 43.611.736,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria de Saúde, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Encargos Gerais do Estado, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos

Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 43.611.736,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.583, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E00 00	9.220.000,0 0
12201.06.331.000 3.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	10.000,00



14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	1.000.000,0 0
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.500.000,0 0
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.500.000,0 0
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.500.000,0 0
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	3.500.000,0 0
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E00 00	200.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.000.000,0 0
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	117.100,00
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	47.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	198.085,00
17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.601.000,0 0
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	3.000,00
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.865.616,0 0
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	495.517,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 54	110.000,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I00 54	49.000,00
26102.10.128.000 1.2872	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	10.000,00
28101.18.542.000 8.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	36.300,00
30101.08.244.000 7.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE	000019	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	155.000,00



	FORTALECIMENTO SISA								
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	525.000,00	
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.234.280,00	
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	680.210,00	
44101.06.122.000 3.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	58.000,00	
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 80	48.712,00	
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	549.000,00	
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	402.246,00	
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	585.878,00	
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	4.302.900,00	
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	703.451,00	
51101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	529.000,00	
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.605.441,00	
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	400.000,00	
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00	
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	170.000,00	
TOTAL								43.611.736,00	



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.583, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	9.220.000,00
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	259.000,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E00 00	4.705.146,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	10.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	114	0000.E00 00	200.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	12.500.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	200.000,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	16.000,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	34.300,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	55.800,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAIS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	11.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	900.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	100.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	55.500,00
16208.15.451.000 8.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	68.400,00
16208.17.544.000 8.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	121.185,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.500.000,00



16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.865.616,0 0
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	116	0000.E00 00	1.841.000,0 0
17101.10.302.000 1.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E00 00	760.000,00
17101.10.304.000 1.3123	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	10.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	107.515,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	470.936,00
19101.04.128.001 0.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	125.000,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	200.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 53	100.000,00
20201.04.128.000 5.1950	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/MOBILIÁR IOS ADEQUADOS AO REGISTRO E PIAUÍ DIGITAL.	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	200.000,00
20203.19.122.000 5.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGENCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	500.000,00
20203.19.571.000 5.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E00 00	500.000,00
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	3.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	200.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E00 00	11.001,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E00 00	100,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	168.416,00



22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	316.000,00
28101.18.544.000 8.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	36.300,00
28101.18.544.000 8.1927	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	290.000,00
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	80.000,00
30101.08.244.000 7.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E00 00	600.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	58.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	450.210,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	200.000,00
45101.17.512.000 8.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	170.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I00 80	48.712,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	464.280,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	585.878,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	200.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.50.51	100	0000.E00 00	300.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 55	59.000,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS	000001	TD2	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	3.441,00
51101.13.392.000 4.2875	CULTURAIS DO ESTADO. MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	500.000,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	400.000,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	831.000,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.000.000,00
TOTAL								43.611.736,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1860/2022

Teresina(PI), 04 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do contrato, qual seja **Contrato Nº 294/2022 - S C DE SOUSA FILHO EIRELI CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94**, o qual tem por objeto a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC, os seguintes servidores:

NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL	SETOR
Francisco Daniel Barbosa Araújo	GESTOR	366833-9	022.264.323-45	(86) 98111-0089	danielaraujo@seduc.pi.gov.br	UNAD
João Lopes da Silva	Fiscal	812009-9	462.490.953-49	(86) 99828-8700	joaosilva04@seduc.pi.gov.br	UETEP
Wilson Marciano Nery Nogueira	Suplente	066884-2	478.980.623-53	(86) 99513-3381	wilsonnogueira@seduc.pi.gov.br	UETEP
Edimilson Pereira de Araújo	Fiscal	316793-3	714.789.063-91	(86) 99815-2208	edmilsonpereiramsr@hotmail.com	UNEA
Sandra Maria do Nascimento	Suplente	108218-3	777.082.533-49	(86) 98804-1265	sandrateachingles@gmail.com	UNEA
Josias José Campelo	Fiscal	064098-X	079.261.033-49	(86) 99497-1414	josiascampelo@hotmail.com	UEJA
Rômulo Maciel Nunes de Almeida	Suplente	817884-4	755.255.003-10	(86) 99511-5634	romulomaciel@seduc.pi.gov.br	UEJA
Karoline Mendes de Sousa Silva	Fiscal	338679-1	992.190.693-34	(86) 98124-0439	karolamendess@gmail.com	UEMTEC
Vitória de Assis Barroso	Suplente	818780-X	032.714.653-20	(86) 99931-8303	vitoria.barroso1@outlook.com	UEMTEC

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 472

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1825/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 14.10.2021 a 13.10.2023, o servidor **ERMILTON DIAS BORGES**, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 205814-6, lotado na U E MARTINS PINHEIRO Palmeira do Piauí - 14ºGRE - Bom Jesus-PI, com 40 horas semanais, a partir de 07.10.2022, conforme Relatório de Lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior - CLI desta Secretaria, datado em 07.10.2022, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 07/11/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 215

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 358/2022 - GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 218/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Joyce Medeiros De Brito Coutinho, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 218/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Cavalcante Serviços e Construções Ltda - CNPJ: 43.444.630/0001-68, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de 2.870,00m² de paralelepípedo em vias públicas do município de Vila Nova do Piauí - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Cavalcante Serviços e Construções Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1432

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ****Portaria Nº 730, de 03 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Requerimento Pessoal da servidora MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA(5812017);

CONSIDERANDO teor do Despacho 3173(5819118), da Gerência de Gestão de Pessoas desta SSP/PI.

RESOLVE:

Exonerar a servidora MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 007566-3, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 5014

Portaria Nº 689, de 26 de outubro de 2022

Dispõe sobre a implementação, no estado do Piauí, do Protocolo de Istambul e do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense em casos de Tortura.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 SIMP Nº 000565-051/2018, instaurado pela 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adequação das perícias realizadas no DPTC do Piauí ao Protocolo de Istambul e ao Protocolo Brasileiro de Perícia Forense em caso de Tortura;

CONSIDERANDO os autos do Processo Virtual/SEI nº 00027.002168/2021-94, ocasião em que fora tratado por representantes dessa Secretaria, da Polícia Militar e da Polícia Civil, a elaboração de um Protocolo Estadual de Combate à Tortura;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 11 de outubro do corrente ano na sede desta Secretaria, ocasião em que ficou definida a redação final do Manual do Protocolo Piauiense de Combate à Tortura no âmbito da Segurança Pública do Estado do Piauí, visando implementar no estado do Piauí, o Protocolo de Istambul e o Protocolo Brasileiro de Perícia Forense em casos de Tortura;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Segurança Pública do Estado do Piauí o Protocolo Piauiense de Combate à Tortura, a ser integralmente observado pelos órgãos de Segurança Pública, disciplinado no Manual do Protocolo Piauiense de Combate à Tortura, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (<http://www.ssp.pi.gov.br>), no link: www.ssp.pi.gov.br/download/202211/SSP07_de357b2cad.pdf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Of. 5067

Portaria Nº 735, de 07 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo SEI nº 00027.006991/2022-50, que versa sobre lotação de servidor;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor RÔMULO DE OLIVEIRA MORAES RÊGO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311294-2, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE, na Força Estadual Integrada de Segurança Pública -FEISP, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Of. 5069

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ-PI**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 28/2022**

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.024021/2022-54, 00009.024645/2022-71, 00009.024758/2022-77 e 00009.024996/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/11/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 28/22)

"

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)	
TABELA 2 - REFRIGERANTE				
(...)				
405	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	UND	0,99	
406	REFRIGERANTE OKEY (TODOS SABORES) GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	UND	3,39	
TABELA 4 - ENERGÉTICO				
(...)				



158	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	6,29
159	ENERGÉTICO BLACK PINE GARRAFA DESCARTÁVEL 270ML	UND	2,99
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
301	CANINHA DUELO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 490ML	UND	2,49
302	CANINHA DUELO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 320ML	UND	1,89
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
492	BEB. ALC. MISTA CANA LOKA GARRAFA PET 490ML	UND	1,99
493	BEB. ALC. MISTA DUELO NIGHT ICE (TODOS SABORES) GARRAFA PET 300ML	UND	1,99
494	BEB. ALC. MISTA DUELO NIGHT ICE LIMÃO GARRAFA PET 1L	UND	5,79
495	CATUABA DUELO GARRAFA PET 490ML	UND	2,29
496	COQUETEL COMPOSTO DUELO GARRAFA PET 880ML	UND	2,99
497	COQUETEL COMPOSTO DUELO GARRAFA PET 1,5L	UND	6,09
498	COQUETEL COMPOSTO DUELO GARRAFA PET 4L	UND	17,99
499	COQUETEL COMPOSTO SUDEGA GARRAFA PET 880ML	UND	2,79
500	COQUETEL COMPOSTO SUDEGA GARRAFA PET 1,5L	UND	5,99
501	COQUETEL COMPOSTO SUDEGA GARRAFA PET 4L	UND	16,99
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
680	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIVM BRUT GARRAFA 750ML	UND	76,90
681	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIVM MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	65,90
682	ESPUMANTE ROSÉ CASA VALDUGA PREMIVM BRUT GARRAFA 750ML	UND	76,90
683	ESPUMANTE ROSÉ CASA VALDUGA PREMIVM DEMI-SEC GARRAFA 750ML	UND	76,90
684	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIVM EXTRA-BRUT GARRAFA 750ML	UND	76,90
685	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIVM NATURE GARRAFA 750ML	UND	76,90
686	ESPUMANTE CABRIZ BRUTO GARRAFA 750ML	UND	58,90
687	ESPUMANTE ROSÉ ALIANÇA RESERVA BRUT GARRAFA 750ML	UND	79,73
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6861	VINHO TINTO LA LINDA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	99,90
6862	VINHO TINTO LA LINDA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	99,90
6863	VINHO ROSÉ LA LINDA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	99,90
6864	VINHO BRANCO LA LINDA VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	99,90
6865	VINHO BRANCO LA LINDA CHARDONAY GARRAFA 750ML	UND	99,90
6866	VINHO ROSÉ BRADO GARRAFA 750ML	UND	49,90
6867	VINHO TINTO CAMINO DE CHILE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,28
6868	VINHO TINTO CAMINO DE CHILE CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	47,28
6869	VINHO BRANCO CAMINO DE CHILE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	47,28
6870	VINHO BRANCO CAMINO DE CHILE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	47,28
6871	VINHO TINTO OSADIA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,50
6872	VINHO TINTO VISTA CALMA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	47,50
6873	VINHO BRANCO CEPAS CHENIN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	47,50
6874	VINHO TINTO CABRIZ EDIÇÃO ESPECIAL GARRAFA 750ML	UND	77,49
6875	VINHO TINTO CABRIZ ESCOLHA GARRAFA 750ML	UND	77,49
6876	VINHO TINTO CABRIZ BIOLÓGICO ORGANICO GARRAFA 750ML	UND	59,46
6877	VINHO BRANCO CABRIZ BIOLÓGICO ORGANICO GARRAFA 750ML	UND	59,46
6878	VINHO ROSÉ CABRIZ COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	59,46
6879	VINHO BRANCO PONTE DA BARCA VERDE GARRAFA 750ML	UND	79,73

6880	VINHO TINTO VERSATIL GARRAFA 750ML	UND	106,14
6881	VINHO BRANCO PONTE DA BARCA LOUREIRO ALVARINHO VERDE GARRAFA 750ML	UND	132,71
6882	VINHO TINTO TERRA BOA GARRAFA 750ML	UND	79,73
6883	VINHO BRANCO VERSATIL GARRAFA 750ML	UND	89,69
6884	VINHO TINTO ALABASTRO GARRAFA 750ML	UND	76,41
6885	VINHO TINTO SALVAJE CARMENERE SECO GARRAFA 750ML	UND	76,41
6886	VINHO TINTO QUATRO VENTOS GARRAFA 750ML	UND	52,85
6887	VINHO TINTO DECORDI CABERNET SAUVIGNON TREVENEZIE IGT GARRAFA 750ML	UND	137,86
6888	VINHO TINTO BORGIO IMPERIAL CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UND	89,69
6889	VINHO BRANCO JP AZEITÃO BACALHOA GARRAFA 375ML	UND	58,14
6890	VINHO TINTO MALLETT MEIO SECO GARRAFA 750ML	UND	109,63
6891	VINHO TINTO CASTEL BORGIO PRIMITIVO DI MANDURIA DOC GARRAFA 750ML	UND	79,73
6892	VINHO ROSÉ CASAL MENDES GARRAFA 750ML	UND	81,39
6893	VINHO TINTO BAROLO CORTESOLE GARRAFA 750ML	UND	494,98
6894	VINHO TINTO JP AZEITÃO BACALHOA GARRAFA 375ML	UND	58,14
6895	VINHO ROSÉ PONTE DA BARCA VERDE GARRAFA 750ML	UND	78,07
6896	VINHO TINTO DOM DIVINO DÃO GARRAFA 387ML	UND	58,14
6897	VINHO ROSÉ VERSATIL GARRAFA 750ML	UND	79,73
6898	VINHO BRANCO PONTE DA BARCA VERDE SECO GARRAFA 750ML	UND	78,07
6899	VINHO BRANCO CASAL MENDES GARRAFA 750ML	UND	81,39
6900	VINHO TINTO CASAL MENDES RED WINE GARRAFA 750ML	UND	81,39
6901	VINHO TINTO BORGIO IMPERIAL PRIMITIVO PUGLIA GARRAFA 750ML	UND	131,22
6902	VINHO TINTO DECORDI MERLOT IGT GARRAFA 750ML	UND	79,73
6903	VINHO TINTO ALIANÇA BAIRRADA RESERVA GARRAFA 750ML	UND	99,49
6904	VINHO TINTO VALPOLICELLA RIPASSO CORTESOLE GARRAFA 750ML	UND	330,54
6905	VINHO TINTO DOM DIVINO DÃO GARRAFA 750ML	UND	82,88

“
ANEXO II (ATNOR 28/22)
“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
(...)			
128	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFA 6L	UND	7,50
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
369	VINHO TINTO CABRIZ TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	79,19
370	VINHO BRANCO CABRIZ COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	59,46
371	VINHO TINTO CABRIZ COLHEITA SELECIONADA GARRAFA 750ML	UND	59,46
372	VINHO BRANCO CABRIZ RESERVA GARRAFA 750ML	UND	77,49
373	VINHO TINTO CABRIZ RESERVA GARRAFA 750ML	UND	77,49
3643	VINHO TINTO QUINTA DA BACALHOA SECO GARRAFA 750ML	UND	182,71
3644	VINHO TINTO JP AZEITÃO BACALHOA GARRAFA 750ML	UND	79,73
3706	VINHO TINTO MR RABBIT CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	78,07
4149	VINHO BRANCO JP AZEITÃO BACALHOA GARRAFA 750ML	UND	79,73
4150	VINHO ROSÉ JP AZEITÃO BACALHOA GARRAFA 750ML	UND	79,73

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 378/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2022, que credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa VERTICAL LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.460.2, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813 - L ao art. 813 - S do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2022 que credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa VERTICAL LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.460-2, e no CNPJ/MF sob nº 04.973.785/0004-82, com endereço na Rua Martins Napoleão, nº 6851, Bairro Colorado, Teresina/PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Of. 344

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

PORTARIA CONAPLAN 0095/2022

TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.019827/2022-88; Considerando DESPACHO Nº: 358/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG; Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Segunda Renovação de afastamento do docente ADAUTO NETO FONSECA DUQUE, matrícula 268531-X, Assistente - D.E., lotado no Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI, no período de 24/10/2022 a 24/10/2023, para cursar Doutorado em História, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 0096/2022

TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.018852/2022-44; Considerando DESPACHO Nº: 349/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG; Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Segunda Renovação de afastamento da docente KATYANE LEITE ALVES PEREIRA, matrícula 280297-0, Assistente - T.I. 40h, lotada no Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI, no período de 24/10/2022 a 24/10/2023, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 0097/2022

TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.016825/2022-37; Considerando DESPACHO Nº: 324/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG; Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Segunda Renovação de afastamento do docente ANTONIO FRANCISCO SOARES, matrícula 085941-9, Assistente - D.E., lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina - PI, no período de 24/10/2022 a 24/10/2023, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação: História, Política e Sociedade, na Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 0098/2022

TERESINA(PI), 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.019707/2022-81; Considerando MEMORANDO Nº: 25/2022/FUESPI-PI/GAB/SRN/BIOLOGIA; Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Segunda Renovação de afastamento da docente MARLAARIANNE ALMEIDA SILVA, matrícula 280668-1, Assistente - D.E., lotada no Campus Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato - PI, no período de 27/10/2022 a 27/10/2023, para cursar Doutorado em Genética e Biologia Molecular, na Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 099/2022**

TERESINA(PI), 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.016624/2022-30; Considerando MEMORANDO Nº: 36/2022/FUESPI-PI/GAB/CPM/PEDAGOGIA;

Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a primeira Renovação de afastamento da docente ELILIAN BASÍLIO E SILVA, matrícula 268408-0, Assistente - D.E., lotada no Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior/PI, no período de 03/11/2022 a 03/11/2023, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN**PORTARIA CONAPLAN 100/2022**

TERESINA(PI), 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 00089.019538/2022-89; Considerando MEMORANDO Nº: 11/2022/FUESPI-PI/GAB/ORS/LETRASPORT;

Considerando os artigos 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Primeira Renovação de afastamento da docente ELIMAR BARBOSA DE BARROS, matrícula 332073-1, Assistente - D.E., lotada no Campus Prof. Possidônio Queiroz, em Oeiras/PI, no período de 03/11/2022 a 03/11/2023, para cursar Doutorado em Letras, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN**RESOLUÇÃO CONSUN 04/2022**

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Pós-Graduação Lato Sensu na Universidade Estadual do Piauí.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 00089.012681/2022-40; Considerando adequação às normas da Resolução CES/CNE nº 01/2018, de 06 de abril de 2018, Considerando disciplinar o Regimento Didático e Científico da Pós-Graduação Lato Sensu da UESPI; Considerando deliberação do Conselho Universitário na 273ª reunião extraordinária do dia 18 de outubro de 2022,

RESOLVE,**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Art. 1º - A Pós-Graduação Lato Sensu na Universidade Estadual do Piauí compreende as seguintes modalidades e programas:

- I. Curso de Especialização Presencial;
- II. Curso de Especialização a Distância;
- III. Aperfeiçoamento;
- IV. Residência Médica;
- V. Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

§ 1º As modalidades de Pós-Graduação a que se refere este artigo constituem-se em atividades posteriores para Portadores de Diploma de Graduação.

§ 2º As atividades referidas no parágrafo 1º correspondem a um processo de incorporar e aprimorar o profissional do pessoal de nível superior que se fará nos diversos campos da ciência e tecnologia, podendo abranger atividades teóricas e teórico-práticas.

Art. 2º Cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, presenciais ou à distância, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Parágrafo único: Os Cursos de especialização que destinam à qualificação de docentes para o magistério superior devem assegurar, na sua carga horária, além do conteúdo específico do curso, o indispensável enfoque pedagógico.

Art. 3º Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, no âmbito da Especialização, terão carga-horária mínima conforme normatização do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação e serão ministrados em uma ou mais etapas não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, ressalvados os casos específicos para os quais existam regulamentação própria. A referida carga horária será distribuída em créditos, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente.

Art. 4º Os Cursos de Aperfeiçoamento têm por fim aprofundar conhecimentos e/ou melhorar técnicas de trabalho no campo restrito de uma especialidade e terão duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 5º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos qualificados.

Art. 6º A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, é definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu a nível de especialização, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

Art. 7º A Universidade Estadual do Piauí poderá firmar Convênio, Termo de Cooperação ou contratos nos termos da legislação vigente, junto a pessoas jurídicas de direito privado, a órgãos da Administração Pública e a Instituições de Ensino para a realização e administração financeira de cursos ou envio de candidatos aos mesmos.

Art. 8º A Proposta de oferta de um novo curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, bem como seus respectivos projetos



pedagógicos, se dará em fluxo contínuo e deverá passar por aprovação inicial nos Colegiados dos Cursos aos quais se referem e nos Conselhos de Centro/Campus, assim como aprovados nos Conselhos Superiores.

Parágrafo único: no caso de propostas de cursos de caráter multiprofissional ou transdisciplinar, não há a necessidade de aprovação pelos Colegiados dos Cursos devendo entretanto ser aprovados pelos Conselhos de Centro/Campus, assim como pelos Conselhos Superiores.

Art. 9º A continuidade da oferta de cursos de Especialização e Aperfeiçoamento previamente aprovados em conformidade com o artigo anterior ocorrerá com a solicitação de abertura de nova turma, apresentada diretamente à Diretoria do Departamento de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-DDGP/PROP/UESPI pelo coordenador do curso, desde que o projeto pedagógico inicial não tenha apresentado modificações ou apenas modificações curriculares de pequena monta, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Relatório parcial da edição em andamento, se existir, ou de relatório final da última edição concluída;

II. Justificativa para abertura de nova turma;

III. Confirmação de infraestrutura por parte da direção do Centro onde a coordenação do curso está vinculada.

§1º Modificações curriculares de pequena monta são aquelas que não implicam em mudança no perfil do egresso, nos objetivos, na habilitação/área de concentração, bem como as que se referem a componentes da matriz curricular do curso de forma que não afete sua integralização e cuja implementação não dependa de obra de infraestrutura ou ampliação do corpo docente, dispensando, assim, a apreciação e julgamento do Colegiado de Curso e Conselho de Centro.

§2º As modificações de pequena monta deverão ser comunicadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou vindo a Diretoria do Departamento de Pós-Graduação.

Art. 10º Os cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento já aprovados, mas que passaram por modificações de grande monta, deverão iniciar novamente o processo de aprovação exigido para cursos novos.

Parágrafo único: modificações de grande monta se referem à alteração de componente curricular obrigatório ou a outra mudança que afete a integralização curricular como a carga horária total e créditos totais, com consequente geração de nova matriz, ou que demande infraestrutura ou ampliação do corpo docente para sua implementação, bem como mudança de coordenação.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 11 A iniciativa para a criação e instalação de cursos de Pós-graduação caberá ao Docente efetivo da UESPI em atividade, aos Centros de Ensino e Campi, através de suas Coordenações, Grupos e Núcleos de Pesquisa e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 12 Na proposta do curso, o docente deverá apresentar o seu Currículum vitae/LATTES CNPq; o projeto e a atividade pela qual será responsável a Coordenação do Curso, antes da apresentação do projeto ao Colegiado de Curso, ao Conselho de Centro e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único - Compete ao Centro/Campus de origem do Projeto garantir a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Curso.

Art. 13 Os projetos de criação e instalação de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em formulário próprio, obedecendo a seguinte estrutura:

I. Identificação (denominação do curso, equipe de elaboração, coordenadores, secretários, instituições executoras, público alvo, fonte de financiamento, valor total do curso e outros);

II. Justificativa (importância da execução do curso);

III. Objetivos (geral e específicos, conforme prerrogativa de cada projeto);

IV. Operacionalização (clientela, procedimentos de inscrição, seleção e matrícula, estrutura curricular, grade curricular, ementas e referências bibliográficas, corpo docente, titulação e endereço do Currículum vitae/ LATTES CNPq atualizado dos docentes e coordenadores);

V. Metodologia (acompanhamento, controle e avaliação);

VI. Fases de execução;

VII. Recursos materiais, humanos e financeiros necessários;

VIII. Orçamento financeiro e cronograma de desembolso;

IX. Aceite de todo o corpo docente que ministrará aula no curso e, em caso de desistência de professor, a Coordenação do Curso deverá informar imediatamente a sua substituição à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP;

X. No caso dos cursos ofertados pelo NEAD, o Termo de Aceite deve ser assinado após o término do processo seletivo via edital específico;

XI. Termo de disponibilidade de espaço físico para a realização do curso, assinado pela Direção do Centro/Campus.

Parágrafo único: Todos os projetos vinculados aos Centros serão apreciados pelos Conselhos de Centro/Campus das áreas envolvidas e encaminhado à Diretoria de Departamento de Pós-Graduação (DDPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 14 Os projetos dos Cursos Lato Sensu serão submetidos à análise da Diretoria de Departamento de Pós-Graduação (DDPG), que, ouvindo a manifestação da Divisão de Diplomação e Certificação (DDC), emitirá parecer técnico e conclusivo sobre a observância das normas vigentes e a viabilização dos projetos,

Art. 15 Os projetos autofinanciáveis serão submetidos à Fundação de Apoio, quando for o caso, que deverá emitir parecer quanto à viabilidade técnico-financeira, apresentando proposta financeira a gestão do projeto.

Parágrafo único: não se aplica o caput deste artigo aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, que forem ofertados de forma gratuita, sem a cobrança de mensalidades e sem pagamento de parcelas para coordenadores e professores, seguindo todas as demais exigências desta Resolução.

Art. 16 Após analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os projetos serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, para apreciação e aprovação.

Art. 17 Os projetos iniciais de Cursos de Especialização serão encaminhados ao CEPEX após a aprovação nos setores cuja tramitação se faz necessária.

Art. 18 Os cursos que pretendem firmar Termo de Cooperação devem enviar tal termo para a Assessoria Jurídica da UESPI - ASSEJUR/UESPI, para a análise da viabilidade do termo, bem encaminhar o Projeto Pedagógico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, para a devida apreciação. Após parecer positivo da ASSEJUR e da PROP, o projeto será encaminhado para o CEPEX.

Parágrafo único: Os Cursos oriundos de Convênios e Termos de Cooperação deverão ser apreciados e homologados pela Reitoria, observada demais exigências do presente artigo.

Art. 19 Quando não for aprovado um projeto, o processo retornará ao órgão proponente, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para as devidas providências.

Art. 20 Os Projetos de Cursos aprovados, juntamente com a Resolução de Aprovação emitida pelo CEPEX, serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que enviará cópias aos órgãos proponentes e diligenciará a execução dos cursos.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 21 Os recursos financeiros captados para a execução dos cursos de Especialização serão geridos, preferencialmente, por Fundação de Apoio credenciada pela UESPI, com base em contrato ou convênio específico.

Art. 22 Os projetos iniciais serão encaminhados ao CEPEX com garantia dos recursos necessários à sua execução, seja através de financiamento de convênio e/ou Termo de Cooperação ou através de arrecadação de recursos próprios, conforme previsão orçamentária detalhada no projeto, obedecendo ao disposto a seguir, salvo em casos especiais em que for justificada, no projeto, a alteração dos valores contidos na sua proposta orçamentária.

Art. 23 Os valores referentes a investimento com infraestrutura e aquisição de material permanente deverão ser previstos na proposta orçamentária do curso.

§ 1º Todo material permanente adquirido com recursos oriundos do curso de especialização deverá ser incorporado ao patrimônio da UESPI e ficará, preferencialmente, sob a responsabilidade do Centro/Campus que ofertou o curso.



§ 3º Todo o material bibliográfico adquirido com recursos advindos da oferta dos cursos de especialização deverá ser incorporado ao acervo bibliotecário da UESPI.

Art. 24 A UESPI será ressarcida pela utilização de bens, serviços, estrutura física, recursos humanos, certificação e identidade da Universidade, conforme normatização específica, e o valor do ressarcimento deverá estar previsto no orçamento do projeto autofinanciável.

Art. 25 Os valores para cada hora aula paga aos professores envolvidos no curso de Especialização presencial deverão obedecer ao mínimo de: R\$ 100,00 (cem reais) para Professores Doutores, R\$ 80,00 (oitenta reais) para professores Mestres e R\$ 60,00 (sessenta reais) para especialistas, valores esses reajustáveis conforme deliberação do CEPEX. Tais valores não se aplicam aos cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

Art. 26 A orientação de TCC pode ser remunerada, seguindo a previsão do Projeto Pedagógico de cada curso e/ou através de Edital de Orientação, previsto para os cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

Art. 27 As funções ou cargos administrativos de cada curso presencial serão pagos conforme o valor da hora aula para o professor doutor, ou de maior titulação, definido no projeto, obedecendo o valor limite, alínea "b", em função do seguinte: Coordenação executiva o valor correspondente a 90 hora/aula e secretaria acadêmica 60 hora/aula, dividido pelo total de parcelas previstas no Projeto de cada Curso, exceto os projetos oriundos de Convênio.

Art. 28 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos presenciais poderão prever, em seus orçamentos, valores específicos para pagamento de pessoal de apoio desta IES.

Art. 29 Os Cursos Presenciais autofinanciáveis deverão conter, no planejamento orçamentário de cada projeto, o percentual de 10% sob o valor total, para fins de gerenciamento financeiro em casos excepcionais, como a desistência de alunos.

§ 1º Caso ocorra frustração de receitas, caberá ao coordenador reformular o orçamento do curso, ajustando as despesas à receita arrecadada, sem isenção do percentual destinado ao ressarcimento da Universidade, previstos nesta Resolução.

§ 2º O disposto no caput deste artigo poderá não ser aplicado em casos de cursos decorrentes de instrumentos legais com previsão de financiamento integral.

Art. 30 Nenhum curso poderá alterar uma rubrica do seu planejamento orçamentário sem que seja considerado o parecer da Diretoria do Departamento de Pós-Graduação (DDPG).

Art. 31 Quando houver modificação que implique em ônus para Universidade em um projeto de curso já aprovado pelo CEPEX, a Coordenação do Curso deverá comunicar à DDPG e esta, após análise e parecer, tomará as providências cabíveis, podendo inclusive submetê-lo à nova apreciação pelo CEPEX.

Art. 32 As alterações efetuadas em um projeto de curso, que não implique em ônus para o Curso e para Universidade, serão comunicadas à Diretoria de Departamento de Pós-Graduação (DDPG) para o devido controle.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS, MULTIPROFISSIONAIS E PROFISSIONAIS EM ÁREA DA SAÚDE

Art. 33 Os Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e Profissional em Área da Saúde seguirão as normativas e resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, e do Ministério da Educação - MEC, respectivamente, bem como desta Resolução e demais Legislações internas da UESPI.

Art. 34 A criação de Programas de Residências Médica, Multiprofissional e Profissional em Área da Saúde da UESPI atenderá às exigências desta Resolução, com a devida apreciação e aprovação do CEPEX/UESPI.

Art. 35 Os Programas de Residência Médica e Multiprofissional serão desenvolvidos sob a forma de atividades práticas e de atividades teórico-práticas, conforme as resoluções vigentes das Comissões Nacionais e Locais, desde que não contradigam o que está prescrito na presente Resolução.

Art. 36 O processo seletivo para as Residências Médica, Multiprofissional e Profissional em Área da Saúde atenderá aos ditames desta Resolução, levando em consideração as legislações

específicas vigentes da Comissão de Residência Médica - COREMU e da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, respectivamente, bem como do Ministério da Educação - MEC.

Art. 37 A avaliação do desempenho do residente deverá ter caráter formativo e somativo, com utilização de instrumentos que contemplem os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores estabelecidos pela Comissão de Residência Médica - COREMU e da Residência Multiprofissional (COREMU) da instituição de saúde.

Art. 38 Só serão certificados pela UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os programas que forem submetidos a esta Pró-Reitoria e aprovados pelo CEPEX/UESPI.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E VAGAS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 39 Os requisitos para inscrição em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu aberta a graduados por instituições universitárias nacionais serão estabelecidos no regulamento de cada modalidade.

Parágrafo único: Os diplomas de graduados emitidos por instituições estrangeiras devem vir acompanhados do respectivo reconhecimento de Instituições de Ensino Superior Nacional credenciadas para este fim, respeitando os acordos existentes na legislação pertinente.

Art. 40 O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu presenciais, sob a responsabilidade dos Centros/Campi, ocorrerá por meio de edital simplificado e constará de duas etapas: 1. Inscrição e análise de currículo no formato Lattes CNPq com pontuação conforme critérios específicos constantes no edital (eliminatório); 2. Preferencialmente por exposição de motivos sobre a escolha do curso por meio de carta de intenções, memorial, entrevista individual, entre outros, ou prova escrita conforme especificado em cada projeto, aprovado pelo CEPEX (classificatória).

§ 1º Na análise de currículo deverá constar pontuação específica para participação do aluno em projetos de pesquisa voluntários cadastrados na PROP ou não, projetos de Iniciação Científica (PIBIC) e projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT).

§ 2º O processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD será realizado pelo COPDOC-NEAD, que se responsabilizará pela inscrição, aplicação da prova e divulgação de resultados.

Art. 41 O número de vagas a serem oferecidas para o Curso de Especialização será fixado pelo proponente, em cada projeto apresentado e em conformidade com os demais órgãos envolvidos, não ultrapassando o limite de 50 vagas para cada curso, das quais 10% serão destinados, sem ônus para a Instituição, aos corpos efetivos de docentes e técnicos da UESPI e a alunos de graduação premiados com láurea acadêmica, conforme normatização própria da UESPI que, com a exceção destes últimos, deverão submeter-se ao processo seletivo do referido curso, atendendo, preferencialmente, os de escola pública e racial.

§ 1º Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à UESPI, a coordenação do curso poderá preenchê-las, levando em consideração, em primeiro critério, possível lista de espera prevista em Edital.

§ 2º O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios definidos nos projetos e no Edital para o processo de seleção, atendendo aos dispositivos desta Resolução.

§ 3º Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas poderá ser feito cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos programas de Residências Médicas e Multiprofissionais por possuírem regimento próprio das Comissões Nacionais e Locais.

CAPÍTULO VI DO REGIMENTO E MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 42 A Universidade concederá registro ao candidato aprovado para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 43 O aluno não será registrado em mais de um curso de Pós-Graduação, concomitantemente.

Art. 44 Poderá ser concedido registro ao aluno de outras Instituições, para cursar disciplinas isoladas (no máximo duas) em modalidades de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que a solicitação seja encaminhada à DDPG.



Art. 45 O registro de cada aluno será organizado e continuamente atualizado pela Diretoria de Departamento de Pós-Graduação, por meio da Divisão de Diplomação e Certificação e/ou pelo NEAD, em conformidade com as informações prestadas pela Coordenação do Curso.

Art. 46 Será cancelado o registro do aluno que:

I. Não cumprir com os requisitos curriculares dentro do prazo máximo fixado no projeto do curso.

II. Ficar reprovado em mais de duas disciplinas, após ser oferecida a oportunidade de recuperá-las, excetuando-se o TCC. No caso dos cursos ofertados pelo NEAD, a recuperação das disciplinas ocorrerá mediante o Programa de Recuperação do NEAD - PNEAD.

Art. 47 As matrículas institucional e curricular serão efetivadas pela DDPG, por meio da Divisão de Diplomação e Certificação - DDC, quando do recebimento da documentação enviada pela coordenação de cada curso, e pelo NEAD, através do envio da documentação pelos polos UAB.

§ 1º A matrícula institucional consiste no vínculo do aluno com a Universidade, gerando direitos e deveres recíprocos e se efetivará com a entrega, à Diretoria de Departamento de Pós-Graduação - DDPG e ao NEAD, dos documentos do candidato classificado na seleção.

§ 2º A matrícula curricular consiste na matrícula por disciplina, obedecendo ao fluxograma de cada curso e se efetivará quando da confecção dos diários das disciplinas pela DDPG, por meio da Divisão de Diplomação e Certificação - DDC, e pelo NEAD, após solicitação das coordenações dos cursos.

§ 3º A matrícula curricular poderá ser processada com aproveitamento de disciplinas (no máximo duas) equivalentes com Ementas e carga horária, cursadas em cursos de Pós-Graduação, na UESPI e em outras IES, com reconhecimento de créditos.

Parágrafo Único - As disciplinas de aproveitamento, conforme o § 3º, deverão ter sido cursadas no período de, no máximo, 03 (três) anos.

Art. 48 O cancelamento da matrícula do aluno no curso consiste na desistência formalizada por ele, via Protocolo.

§ 1º O aluno poderá fazer trancamento do Curso, nos casos abaixo elencados, desde que a sua recuperação se dê em no máximo três anos e que a UESPI/NEAD tenha condições de atendê-las:

Motivo de doença, desde que comprovado;

Afastamento a serviço por prazo limitado;

Afastamento a estudo por prazo limitado, desde que seja em área de conhecimento e nível correlato à opção do interessado.

§ 2º Os casos de solicitação de trancamento não especificado no parágrafo anterior serão estudados e submetidos ao parecer da DDPG/NEAD.

§ 3º O trancamento só será efetivado após o aluno comprovar o pagamento da mensalidade subsequente ao mês em que ocorre o pedido, exceto para os alunos do NEAD e mediante assinatura de Termo de Ciência quanto a impossibilidade de alterações nos componentes curriculares e impossibilidade de oferta futura do curso trancado.

Art. 49 O aluno que abandonar o curso não terá direito a readmissão ou matrícula no referido curso.

Parágrafo Único:- Considerar-se-á abandono a ausência acima de 25% das atividades do curso.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 50 Os processos de aproveitamento de estudos serão requeridos à DDPG e ao NEAD, que os encaminhará à coordenação do curso, de onde seguirão para os professores responsáveis pelas disciplinas, para análise e parecer, e retornarão à DDPG/NEAD.

Parágrafo Único:- Aproveitamento de disciplina corresponde à dispensa de disciplina cursada em outro Curso de Especialização lato sensu e que obedeça às normatizações do Curso o qual o aluno deseja.

Art. 51 O aproveitamento de estudos será requerido à DDPG e ao NEAD, em formulário próprio, no prazo de pelo menos 30 dias antes de início da(s) disciplina(s) requerida(s).

§ 1º Serão anexados ao requerimento do aproveitamento de disciplina os seguintes documentos:

a) Cópia do histórico escolar concluído na UESPI ou outra Instituição;

b) Programa e/ou plano de ensino das disciplinas, devidamente reconhecidos pela Instituição de origem, cujo aproveitamento seja pretendido.

§ 2º O direito de aproveitamentos de estudos prescreverá em 03 (três) anos após o término do curso.

Art. 52 Os resultados dos processos de aproveitamento de estudos serão enviados aos alunos, através de comunicação expedida pela coordenação do curso.

Art. 53 O estudante poderá solicitar reconsideração de despacho do processo de aproveitamento de estudos, nos seguintes casos:

I. Quando alguma disciplina não tiver sido examinada dentro do prazo estabelecido, mesmo que o estudante tenha solicitado o seu aproveitamento e anexado os documentos exigidos;

II. Ocorrência comprovada de erros ou impropriedade na análise do processo.

§ 1º A solicitação de reconsideração de despacho poderá ser feita até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do resultado da análise.

§ 2º Os processos de reconsideração de despacho serão julgados pela DDPG/NEAD, após parecer dos responsáveis pelas disciplinas, levando em consideração os casos explicitados neste artigo.

Art. 54 Os créditos obtidos serão registrados no Histórico Escolar com a menção ao nome da disciplina, à nota, à carga horária, o nome do ministrante, sua titulação e instituição de origem.

Art. 55 A Universidade Estadual do Piauí, que mantém cursos regulares em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, poderá converter em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas aos estudantes que não concluírem dissertação de mestrado ou tese de doutorado, desde que tal previsão conste do regulamento dos respectivos programas institucionais e que sejam observadas as exigências desta Resolução e da Resolução CNE/CES Nº 01/2018 para a certificação. Poderá aproveitar os créditos cursados em Mestrado ou Doutorado, como de Especialização, desde que os interessados preencham os seguintes requisitos:

I. Tenham sido aprovados em disciplinas correspondentes a uma carga horária programada de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, acrescidas do TCC do respectivo curso Lato Sensu pretendido;

II. Tenham integralizado nesse total, pelo menos 60 horas em disciplinas frequentadas com aproveitamento no mesmo ou em outro curso credenciado, quando se tratar de docente de magistério superior.

Parágrafo Único: As declarações de que trata este artigo deverão ser substituídas pelos diplomas de Mestre ou Doutor, quando o interessado vier a concluir o curso respectivo, com a aprovação de sua dissertação ou tese.



CAPÍTULO VIII DO CURRÍCULO E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 56 A integralização curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será feita pelo sistema de crédito-hora, através da Diretoria de Departamento de Pós-Graduação - DDPG, com base na seguinte classificação:

I. Unidade de crédito teórico: 15 (quinze) horas-aula;

II. Unidade de crédito prático: 15 (quinze) horas-aula.

Parágrafo único:- Os créditos de uma disciplina corresponderão à soma dos créditos das diversas modalidades de trabalho escolar constantes do plano de ensino da mesma, vedado o cômputo de trabalhos realizados sem a supervisão da Coordenação do Curso.

Art. 57 Currículo de cada curso de Pós-Graduação Lato Sensu abrangerá uma sequência de disciplina correlatas, cuja distribuição poderá ser organizada em módulos de no mínimo 180 horas ou 12 (doze) créditos, estruturados de acordo com a afinidade das disciplinas, competências e habilidades trabalhadas, cuja integralização com aproveitamento dará direito ao correspondente certificado de especialização.

Parágrafo único: o aluno poderá optar por cursar apenas módulos isolados, conforme descrito no caput deste artigo, dos programas de especialização lato sensu, inclusive de cursos diversos ofertados pela UESPI, desde que previsto em seus respectivos projetos pedagógicos, obtendo assim certificado de aperfeiçoamento na área de descrição do módulo.

Art. 58 A apresentação das disciplinas far-se-á por um código tal como realizado nos Cursos de Graduação.

Art. 59 O tempo dedicado ao estudo individual ou em grupo, realizado sem assistência direta do docente, não será computado na carga-horária total pré-fixada para a disciplina.

Art. 60 A criação, alteração e extinção de disciplina no currículo de um curso deverá ocorrer no âmbito do PPC, bem como a substituição de docentes, serão propostas pela Coordenação do curso, à Diretoria de Departamento de Pós-Graduação e ao NEAD.

Parágrafo único: A proposta de criação, alteração de disciplina deverá demonstrar:

a) Atualização da ementa e/ou da carga horária da disciplina;

b) Que essa medida não implicará em duplicidade de meios para fins idênticos;

c) Que existirão recursos humanos para ministrá-la;

d) Que não trará prejuízos para o andamento das atividades do curso.

Art. 61 O programa e plano de ensino de cada disciplina ou atividade, constantes no projeto do curso, serão elaborados pelo professor ou grupo de professores e aprovados pelas instâncias em que a tramitação do projeto se fizer necessário.

Art. 62 O Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização, quando previsto no projeto pedagógico, deverá ter duração mínima de 30 (trinta) horas e será desenvolvido pelos alunos sob orientação dos docentes referenciados na matriz curricular do Curso de Especialização e acompanhado de relatório de sua elaboração, conforme PPC do curso.

Art. 63 São formatos possíveis para o Trabalho de Conclusão de Curso, dentre outros que o PPC poderá prever:

I. monografia: pode ser resultante de pesquisa bibliográfica, documental, comparativa, exploratória, explicativa, pesquisa-ação,

etnografia, estudo de caso ou história de vida, entre outros tipos. A monografia deve ser construída de forma cognoscível e coerente por meio de uma introdução, desenvolvimento (ou o título compatível com os conteúdos que compõem essa parte do texto), conclusão ou considerações finais e referências, além dos elementos pré e pós-textuais;

II. artigo acadêmico: retrata a síntese dos resultados de uma pesquisa, que pode ser bibliográfica, documental, comparativa, experimental, exploratória, explicativa, pesquisa-ação, etnografia, estudo de caso ou história de vida, entre outros tipos. Recomenda-se que o artigo apresente os seguintes elementos: título (com possibilidade de subtítulo), nome do autor (ou autores, quando for o caso), resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento (ou título compatível com os conteúdos que compõem essa parte do artigo científico), conclusão ou considerações finais e referências;

III. relatório de pesquisa de campo: é um trabalho técnico, relacionado a área de atuação do curso. Tem como objetivo propor soluções para problemas reais, analisando os diferentes resultados da aplicação da proposta e comparando com outras possíveis soluções. Recomenda-se que o relatório esteja estruturado com resumo, apresentação da pesquisa contendo a justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia ou materiais e métodos, resultados e discussão e considerações finais, além dos elementos pré e pós-textuais;

IV. relato de experiência de extensão: sintetiza um processo educativo, cultural e/ou científico, articulado com a comunidade externa a partir das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas durante o curso. Pode descrever etapas e resultados provenientes da produção final de curso desenvolvida em outros formatos, como documentários, estágios de campo ou outros produtos educativos. Tem como objetivo levar e aplicar o conhecimento na comunidade externa, buscando resolver problemas reais, analisando os diferentes resultados da aplicação da solução proposta e comparando com outras possíveis soluções. Recomenda-se que o relato contenha um resumo, apresentação da proposta da atividade, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia ou materiais e métodos, resultados alcançados e considerações finais;

V. portfólio: documento que reúne os trabalhos elaborados pelos estudantes durante um período, registrando as experiências e as produções de cada aluno e apresentando o processo de construção da aprendizagem. Através do portfólio é possível perceber o percurso formativo do estudante e identificar a relação feita entre teoria e prática a partir dos conteúdos estudados. O portfólio pode ser organizado em meio físico, através de uma pasta que organiza os trabalhos ou por meio digital, através da utilização de softwares que possibilitam a elaboração e compilação dos trabalhos desenvolvidos;

VI. plano de projeto: o modelo Plano de Projeto busca, em relação a uma situação-problema ou oportunidade de melhoria, propor sua resolução por meio de um projeto com seu respectivo plano de gerenciamento. Para isso, recomenda-se que o plano contenha: a justificativa, o objetivo, o que será alcançado com a realização do projeto (benefícios) e seus respectivos indicadores, o cronograma contendo prazos e etapas, recursos orçamentários, a descrição das partes interessadas, da equipe do projeto e seus respectivos membros/papéis, os riscos e plano de gerenciamento, assim como as estratégias de comunicação;

VII. outros formatos coerentes com áreas profissionais distintas e com diferentes atividades profissionais relevantes e que possam constituir Trabalhos de Conclusão de Curso, tais como: registro ou



depósito de patente, protótipo, experimento, memorial, coleção, produtos educacionais, dentre outros.

§ 1º Caberá aos respectivos cursos, em suas normas, estabelecer o número de páginas, quantidade de exemplares, prazo máximo de apresentação e a sistemática de avaliação do trabalho;

§ 2º No acompanhamento do trabalho, deverá ser obedecida a relação máxima de 05 (cinco) estudantes por professor orientador;

§ 3º Os trabalhos de conclusão de curso que envolverem pesquisa, inovação e tecnologia deverão ser cadastrados na Diretoria de Pesquisa da PROP;

§ 4º As pesquisas envolvendo seres humanos ou animais deverão ser aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais conforme o caso.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 64 A avaliação do aproveitamento do estudante do curso será feita por disciplina e levará em conta os aspectos de assiduidade e eficiência nos trabalhos das disciplinas.

§ 1º Por assiduidade entende-se a frequência às aulas e demais tarefas da disciplina ou atividade, ficando automaticamente reprovado o estudante cujo comparecimento às aulas não atingir a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º A eficiência será avaliada em função da assimilação progressiva de conhecimentos e da participação efetiva nos trabalhos da disciplina ou atividade, levando-se sempre em consideração o domínio do conjunto da matéria lecionada.

§ 3º O sistema de avaliação e os critérios de avaliação adotados para cada disciplina ou atividade deverão constar explicitamente no programa de disciplina ou atividade, que deverá ser distribuído aos estudantes.

Art. 65 A avaliação final de aproveitamento do estudante na disciplina ou atividade será feita com atribuição de nota, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 66 A nota de aprovação de disciplina será igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O estudante que obtiver nota de aprovação na disciplina, mas não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), será reprovado na mesma.

Art. 67 Ao estudante que não preencher os requisitos estabelecidos no Artigo 37 (trinta e sete) ou que tenha efetivado o trancamento em até 02 (duas) disciplinas, será oferecida a oportunidade para atingir a média exigida através de exames especiais, definidos e estipulados pelo professor da(s) disciplina(s), desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único: - A recuperação de estudos de disciplina ou atividade de curso será feita até 30 (trinta) dias após o término do curso. No caso da Disciplina de TCC, o prazo será de até 60 (sessenta) dias após o término do Curso.

Art. 68 A aprovação do estudante no curso que incluir em suas atividades um trabalho final integrador ficará condicionado à apresentação do referido trabalho, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º Ao estudante que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho final e integrador será concedida uma oportunidade para reformulá-lo e reapresentá-lo em 60 (sessenta) dias após a comunicação do primeiro resultado.

§ 2º O estudante que não reapresentar o trabalho no prazo fixado no parágrafo anterior não terá direito à prorrogação do prazo.

CAPÍTULO X

DO CERTIFICADO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 69 Fará jus ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização ou Aperfeiçoamento, o aluno que obtiver aprovação e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, módulo ou atividade.

§ 1º O certificado será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, no qual constará:

a) A relação das disciplinas ou atividades, sua carga horária, a menção obtida pelo estudante, o nome do professor e a titulação ou o número do parecer que o credenciou;

b) O critério adotado para a avaliação do aproveitamento do estudante;

c) O período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas;

d) Título do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido quando for o caso;

e) A declaração de que o curso obedeceu todas as disposições desta Resolução e, quando for este o caso, às disposições do Conselho Nacional de Educação em vigor.

Art. 70 Os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e terão as assinaturas do Pró-Reitor, do Diretor de Departamento de Pós-Graduação e/ou NEAD e do concludente, devendo ser registrado em livro próprio.

CAPÍTULO XI

DO CORPO DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 71 O corpo docente da Pós-Graduação Lato Sensu será constituído por professores da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Parágrafo Único - poderão também integrar o corpo docente, professores de outras Instituições de ensino superior, nacionais e estrangeiras, especialmente convidados, desde que fique comprovado que não haja professores habilitados com conhecimentos específicos, para ministrar disciplinas, respeitado o percentual máximo de 30% do corpo docente do curso ressalvada a possibilidade de profissionais externos apresentarem palestras, seminários ou atividades eventuais e não contínuas, convidados pela coordenação do curso ou pelo professor da UESPI responsável pela disciplina de especialização ou aperfeiçoamento, com a autorização do coordenador do curso.

Art. 72 A qualificação mínima exigida para o corpo docente será, preferencialmente, o título de Mestre e Doutor, obtido em curso credenciado.

§ 1º Poderão lecionar docentes com o título de Especialista, desde que não ultrapassem o limite mínimo de 30% do corpo docente com título de Mestre e Doutor.

§ 2º A apreciação da qualificação dos docentes não portadores de título de mestre levará em conta o Curriculum Vitae/LATTES CNPq do professor e sua adequação ao Projeto Pedagógico de cada Curso de pós-graduação Lato Sensu, ao programa de disciplina e às atividades pela qual será responsável, quando não houver disponibilidade de professor para a Disciplina.

§ 3º A aprovação de professores não portadores de título de mestre somente terá validade para a Disciplina do Curso de Pós-



Graduação Lato Sensu para a qual tiver sido aceito.

§ 4º Um mesmo professor só poderá ministrar, no máximo 02 (duas) disciplinas em cada curso, salvo os casos específicos em que dada a carência de professores em determinadas áreas, sejam apresentados no projeto, justificativas e/ou motivos para que estes números sejam excedidos.

§ 5º É vedada a participação de um mesmo professor em mais de uma Disciplina, concomitantemente.

§ 6º Nenhum Curso de Pós-Graduação Lato Sensu poderá iniciar seu funcionamento sem os requisitos especificados neste artigo e sem aprovação do CEPEX.

Art. 73 Concluída uma disciplina ou atividade, o professor terá um prazo de até 30 (trinta) dias para encaminhar o Diário de Classe, devidamente preenchido, à coordenação do curso.

Parágrafo único: Na disciplina de TCC o prazo final será de 60 (sessenta) dias.

Art. 74 Docentes oficialmente afastados por qualquer motivo e/ou para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em outras Universidades, não poderão ministrar aulas nos Cursos de Especialização oferecidos pela UESPI.

Art. 75 Os Docentes serão submetidos ao sistema de avaliação em vigor nessa IES, após a conclusão das disciplinas ministradas pelo mesmo.

CAPÍTULO XII DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

Art. 76 Cada curso terá um Coordenador Executivo e, caso necessário, um Coordenador Adjunto, docente efetivo do quadro da UESPI, cujos nomes deverão ser sugeridos no projeto pedagógico.

§ 1º Um professor não poderá ser coordenador executivo em mais de um curso, seja ele de especialização, salvo quando o mesmo ocupar a função de coordenador adjunto em outro curso.

§ 2º Poderão desempenhar as funções de coordenadores, professores efetivos do quadro da UESPI, com titulação mínima de mestre ou doutor, com exceção dos cursos oriundos de Convênio.

§ 3º Nos casos em que os professores coordenadores de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estiverem ou forem afastados de suas atividades por período superior a 03 (três) meses, o Conselho de Centro indicará o substituto, que compoñha o corpo docente do Projeto Pedagógico do Curso, exceto se não houver quem aceite o encargo no centro de origem. A substituição deve ser informada à PROP.

Art. 77 Compete ao Coordenador Executivo:

I. Elaborar o projeto do curso, individualmente ou em equipe, obedecendo à legislação em vigor, encaminhá-lo às instâncias deliberativas para discussão e aprovação;

II. Executar e fazer cumprir as deliberações do CEPEX/UESPI;

III. Comunicar à DDPG quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;

IV. Propor à DDPG alterações no programa do curso;

V. Elaborar, acompanhar e avaliar a proposta curricular do curso;

VI. Enviar em no máximo 90 (noventa) dias após o término do curso o relatório das atividades desenvolvidas;

VII. Estabelecer no Projeto Pedagógico do Curso os requisitos e os critérios para seleção;

VIII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelas resoluções complementares do CEPEX, pelas resoluções e Portarias do CNE/CES 01/2018 e pelo regimento geral da UESPI;

IX. Coordenar as funções da Secretaria Executiva e do Auxiliar de Serviços, quando este for o caso;

X. Solicitar pagamento do pessoal envolvido no curso junto ao setor competente, conforme definido no projeto;

XI. Informar aos alunos sobre questões relativas ao cronograma de atividades do curso, às normas constantes no Projeto Pedagógico, que estabelecem direitos e deveres dos mesmos e ao processo de orientação dos trabalhos de pesquisa e de produção de monografia, quando for o caso.

Art. 78 Compete ao Coordenador Adjunto:

I. Manter articulação permanente com a Coordenação responsável pelo curso;

II. Receber do ministrante de disciplina, na ausência do Coordenador Executivo, o diário de classe num prazo máximo 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma;

III. Executar os procedimentos de matrícula, no âmbito do curso, em articulação com a DDPG;

IV. Substituir o Coordenador Executivo quando se fizer necessário.

Art. 79 O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá fazer um termo de doação de todos os bens permanentes adquiridos durante a realização do referido curso, prioritariamente ao Centro ao qual o curso pertence.

Art. 80 Ao findar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, o Coordenador deverá apresentar o relatório final com as prestações de contas, que deverão ser analisadas e aprovadas pelos setores competentes desta IES.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de que trata a presente Resolução observam as normativas do Ministério da Educação e desta IES.

Art. 82 Procedimentos relativos às fases de elaboração de projetos, inscrição, seleção de candidatos e controle acadêmico, além de normas complementares necessárias à Pós-Graduação Lato Sensu, serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 83 Os cursos oriundos de termos de convênios deverão ser gerenciados financeiramente por esta IES ou órgãos conveniados.

Art. 84 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Diretoria de Departamento de Pós-Graduação (DDPG) e as Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em conformidades com as Resoluções do CNE e do CES em vigor.

Art. 85 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando a Resolução CONSUN 006/2019 e disposições em contrário, ressalvados os editais que já estejam em andamento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 05/2022
2022

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUN 05/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

REGIMENTO ELEITORAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Dispõe sobre o Regulamento das Eleições
para Coordenador de Curso da UESPI e dá outras
providências.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.020445/2022-05;

Considerando os artigos 19 e 20 do Estatuto da

UESPI;

Considerando deliberação do Conselho Universitário na 273ª reunião extraordinária do dia 18 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regimento Eleitoral para escolha de Coordenador de Curso para o biênio 2023/2024, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE

SOUZA PRESIDENTE DO CONSUN

Art. 1º Este regimento apresenta normas gerais disciplinadoras do processo eleitoral interno da Universidade Estadual do Piauí para o cargo de:

I. Coordenador de Curso.

Art. 2º A escolha para o cargo de Coordenador de Curso será realizada por meio de eleições diretas, em votação secreta, na modalidade eletrônica.

Parágrafo Único. Será de 2 (dois) anos o mandato de Coordenador de Curso, permitida uma única recondução imediata para o cargo (Art. 19, §1º do Estatuto da UESPI).

Art. 3º A eleição de que trata o Art. 1º deste Regimento terá pleito único e será realizada de acordo com o Cronograma apresentado no Anexo I deste Regimento.

§ 1º A votação ocorrerá de forma remota, viabilizada por meio eletrônico, preservando a integridade e o sigilo do voto do eleitor.

I - A consulta será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o Sistema Helios Voting, doravante referenciado apenas como Sistema de Votação Eletrônica.

II - As informações que disciplinarão o Processo Eleitoral serão publicadas na página web: www.uespi.br/eleicoes.

Art. 4º. As Eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Reitoria, a qual será assessorada por Comissões Eleitorais Locais, designadas pela respectiva Direção da Unidade, ambas com representação dos dois segmentos universitários (docentes e discentes).

§ 1º. A comunicação com a Comissão Eleitoral Central e com as Comissões Eleitorais Locais será realizada exclusivamente por correio eletrônico, por meio dos seguintes endereços de e-mail:

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL	
Localização	E-mail
Reitoria / Palácio Pirajá	eleicoes@uespi.br

COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS		
Campus/Centro	Sigla	E-mail
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	CCSA	eleicoes@ccsa.uespi.br
Centro de Ciências Humanas e Letras	CCHL	eleicoes@cchl.uespi.br
Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes	CCECA	CCECA eleicoes@cceca.uespi.br
Centro de Tecnologia e Urbanismo	CTU	eleicoes@ctu.uespi.br
Centro de Ciências da Natureza	CCN	eleicoes@ccn.uespi.br
Centro de Ciências da Saúde	CCS	eleicoes@ccs.uespi.br
Centro de Ciências Agrárias	CCA	eleicoes@cca.uespi.br
Campus Clóvis Moura	CCM	eleicoes@ccm.uespi.br
Campus Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente)	CTE	eleicoes@cte.uespi.br



Campus Dra. Josefina Demes (Florianópolis)	FRN	eleicoes@frn.uespi.br
Campus Dom José Vasquez (Bom Jesus)	BJS	eleicoes@bjs.uespi.br
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	CPM	eleicoes@cpm.uespi.br
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	PHB	eleicoes@phb.uespi.br
Campus Prof. Antônio Govani Sousa (Piripiri)	PRP	eleicoes@prp.uespi.br
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	SRN	eleicoes@srn.uespi.br
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	PCS	eleicoes@pcs.uespi.br
Campus Prof. Possidônio Queiroz (Queiras)	ORS	eleicoes@ors.uespi.br
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	URC	eleicoes@urc.uespi.br

§ 2º. A Comissão Eleitoral Central terá o apoio de uma Comissão Técnica, constituída por servidores especializados em Tecnologia da Informação (TI) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UESPI, nomeados pelo reitor para prestar apoio necessário à utilização do Sistema de Votação Eletrônica (Helios Voting) e SEI.

§ 3º. Não poderá participar das Comissões que integram o presente Processo Eleitoral, o candidato, o cônjuge, companheiro ou parente de candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º. São considerados aptos a participarem das eleições como eleitores:

I. docentes da Carreira de Magistério Superior pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício, conforme Lei nº 061/2005 e suas alterações;

II. estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Regime Regular Presencial;

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento considera-se em efetivo exercício (apto a votar) os servidores com afastamentos e licenças em virtude de:

I. casamento;

II. luto;

III. doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;

IV. férias;

V. júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI. participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. deslocamento do servidor em razão de serviço;

VIII. licença:

a. gestante, adotante e paternidade;

b. para tratamento da própria saúde;

c. para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;

d. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e. prêmio por assiduidade e capacitação;

f. para desempenho de mandato classista, na forma da lei; e

g. para o desempenho de mandato eletivo.

IX. outras formas previstas em lei.

Art 6º. Não estão aptos a votar no âmbito desta instituição:

I. docentes aposentados;

II. servidores (docentes) que estiverem de licença sem vencimento;

III. servidores (docentes) que estiverem cedidos ou à disposição de outro órgão;

IV. discentes que não estiverem regularmente matriculados;

V. docentes com contrato temporário;

VI. discentes e docentes afastados por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;

VII. discentes matriculados em cursos conveniados e pós-graduação.

Art 7º. A Comissão Eleitoral terá até 15 dias corridos da data da eleição, para proceder ao encaminhamento às Comissões Eleitorais Locais, da relação completa de eleitores aptos a exercerem o direito de voto.

§ 1º. No caso de docentes lotados, provisoriamente, em outras unidades universitárias, estes só poderão votar para a sua unidade de origem.

§ 2º. As Comissões Eleitorais Locais terão até 10 dias corridos, considerando a data prevista no caput deste artigo, para solicitar à Comissão Central, acréscimos, correções, ajustes e/ou outros que julguem necessários à relação oficial de votantes.

§ 3º. A Comissão Eleitoral Central publicará na página web: www.uespi.br/eleicoes, até 5 (cinco) dias corridos antes da votação, as listas de eleitores por categoria, aptos a votarem.

DOS CANDIDATOS

Art. 8º. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador de Curso, os professores do quadro permanente, em efetivo exercício com Regime de Trabalho em Tempo Integral.

§ 1º. O candidato à Coordenador de Curso deverá estar lotado na respectiva coordenação e ter formação básica na área correspondente ao Curso.

Art. 9º. São inelegíveis aqueles docentes que:

I. estiverem em estágio probatório;

II. estiverem afastados parcialmente;

III. estiverem à disposição de outra Instituição;

IV. não se desincompatibilizarem de cargos de livre nomeação no prazo legal previsto neste Regimento (basta a solicitação);

M. tenham sido reeleitos para o mesmo cargo na eleição anterior;

V. não se afastarem de direção de entidade sindical no prazo legal;

VI. sofreram condenação transitada em julgado por improbidade administrativa; VII. tiverem alguma condenação criminal;

VIII. estiverem de licença sem vencimento;

IX. estiverem em exercício da docência com contrato temporário;

X. estiverem designados temporariamente para outra unidade.

§ 1º. Os candidatos aos cargos de Coordenador de Curso deverão se desincompatibilizar até o término do período de inscrições.

§ 2º. A desincompatibilização não é necessária quando o candidato eleito anteriormente pleitear a recondução ao cargo.



DAS INSCRIÇÕES NAS CHAPAS

Art. 10º. As chapas devem ser inscritas com os nomes dos candidatos ao cargo de Coordenador de Curso, com o nome do respectivo candidato .

§ 1º. As inscrições e a documentação comprobatória correspondente serão submetidas às Comissões Eleitorais Locais por meio de Formulário Eletrônico disponível no site do Processo Eleitoral de acordo com o cronograma presente no Anexo I deste Regimento.

§ 2º. No ato da inscrição, cada candidato deverá fornecer os seguintes documentos e informações no Formulário Eletrônico de Inscrição:

- I. nome da chapa;
- II. nome de candidato a ser exibido na cédula de votação;
- III. nome completo;
- IV. número de matrícula institucional;
- V. e-mail institucional;
- VI. campus onde está lotado;
- VII. curso em que está lotado;
- VIII. concordar com o presente Regimento (marcando caixa correspondente no formulário eletrônico);
- IX. anexar os seguintes documentos em formato PDF (Portable Document Format):
 - a. comprovante de solicitação e/ou comprovante de desincompatibilização, quando necessário;
 - b. ficha funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), a qual pode ser solicitada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para unidade (FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP) ou pelo e-mail dgp@prad.uespi.br;
 - c. cópia de Diploma de Graduação, para candidatos à Coordenação de Curso;
 - d. anexar Plano de Gestão vinculado à função do cargo.

§ 3º. Ao ser registrada, a Chapa receberá um número de identificação sequencial de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

Art. 11º. É livre a propaganda eleitoral, sendo vedado aos candidatos:

- I. pichar edificações e instalações da Universidade;
- II. utilizar recursos financeiros da Universidade;
- III. desrespeitar a propaganda eleitoral das chapas concorrentes;
- IV. produzir, divulgar ou propagar notícias falsas (fake news).

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12º. A Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais Locais deliberarão por maioria simples.

Art. 13º. Compete à Comissão Eleitoral Central:

- I. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- II. publicar a composição das Comissões Eleitorais Locais;
- III. oficializar e publicar o registro das Chapas;

IV. coordenar e supervisionar todo o Processo de Eleição a que se refere este regimento;

V. definir e organizar as Seções Eleitorais no Sistema de Votação Eletrônica;

VI. decidir, de forma definitiva, sobre recursos interpostos para as Comissões Eleitorais Locais;

VII. iniciar e encerrar o período de votação eletrônica em todas as unidades;

VIII. homologar, proclamar e divulgar o resultado das eleições;

IX. cancelar o registro dos candidatos por desrespeito às presentes normas;

X. solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;

XI. resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral Central poderá, sempre que necessário, recrutar auxiliares para o bom desempenho de suas funções.

Art. 14º. Compete às Comissões Eleitorais Locais, no que concerne às suas respectivas unidades:

I. cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II. homologar as inscrições das Chapas;

III. conferir e solicitar eventuais retificações das listas de eleitores;

IV. verificar multiplicidade de vínculo de eleitores, na forma do § 4º do Art. 17 deste Regimento;

V. realizar a apuração dos votos no Sistema de Votação Eletrônica;

VI. computar os resultados parcial e final da votação, aplicando os devidos pesos previstos no Art. 25 deste Regimento;

VII. analisar e julgar recursos impetrados contra as candidaturas;

VIII. encaminhar para a Comissão Eleitoral Central, de acordo com o Cronograma, todos os resultados de recursos, homologações, documentos e relatórios pertinentes ao Processo Eleitoral Local;

DAS SEÇÕES ELEITORAIS E DAS VOTAÇÕES ELETRÔNICAS

Art. 15º. Cada unidade possuirá 2 (duas) seções eleitorais eletrônicas, uma para cada segmento do eleitorado (discentes e docentes).

Parágrafo único. Cada eleitor somente poderá votar na seção destinada ao seu respectivo segmento.

Art. 16º. A votação será realizada via Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting , por meio de dispositivo conectado à Internet (smartphone , tablet ou computador).

Art. 17º. O Sistema de Votação Eletrônica terá os seguintes perfis de usuários:

I. **Administrador:** perfil destinado à Comissão Eleitoral Central para configurar o início e o encerramento da votação, configurar as urnas, apurar os resultados juntamente com o Apurador e os candidatos ou seus fiscais indicados e gerar os relatórios finais;

II. **Apurador:** perfil destinado às Comissões Eleitorais Locais para gerar a chave de segurança da consulta, realizar a abertura das urnas e a apuração dos votos, mediante uso da chave de segurança;

III. **Eleitor:** perfil destinado a todos os eleitores, os quais serão previamente cadastrados e validados pela Comissão Eleitoral Central.

§ 1º. Para o acompanhamento pela comunidade universitária e controle social, a Comissão Eleitoral Central fará transmissão online do fechamento das urnas eletrônicas e da apuração no canal do



Art. 18º. O eleitor votará na Unidade Universitária onde estiver lotado, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Central no site do Processo Eleitoral.

§ 1º. Os docentes votarão nas eleições para Coordenador do Curso aos quais estão vinculados.

§ 2º. Os discentes votarão nas eleições para Coordenador do Curso aos quais estão vinculados pela matrícula.

§ 3º. Em caso de um eleitor possuir mais de uma vinculação com a Universidade, seu direito ao voto será exercido nas seguintes condições:

I. Docente que for também técnico ou discente votará como docente;

Art. 19º. A votação será realizada em cédula eleitoral eletrônica de modelo único.

§ 1º. A cédula conterá as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição, cada uma contendo:

I. nome da (s) chapa (s);

II. nome de cada candidato com seu respectivo cargo;

III. Opção para voto NULO;

IV. Opção para voto BRANCO;

§ 2º. Ao lado de cada item da cédula haverá um retângulo em branco onde o eleitor deverá marcar a sua escolha.

§ 3º. O eleitor deverá marcar uma única opção na cédula, não sendo possível deixar de escolher uma das opções.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 20º. Compete à Comissão Técnica prover auxílio para os membros da comunidade universitária que tenham dificuldades ou dúvidas relacionadas ao Sistema de Votação Eletrônica.

§ 1º. A Comissão Técnica disponibilizará no site do Processo Eleitoral tutoriais ilustrando todas as etapas do processo de votação eletrônica;

§ 2º. No caso de dificuldades técnicas, o eleitor poderá encaminhar mensagem para o endereço: eleicoes.suporte@uespi.br.

Art. 21º. Por meio do Sistema de Votação Eletrônica, a Comissão Técnica encaminhará aos eleitores, até o início do período de votação, em seus e-mails institucionais, as seguintes informações:

I. um e-mail contendo um link (URL da eleição) para acessar a cabine de votação eletrônica;

II. um código de identificação da eleição;

III. um código de identificação do usuário (Seu ID de eleitor); e

IV. uma senha de acesso à urna eletrônica.

Art. 22º. Durante o período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto será computado para efeitos de apuração.

§ 1º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica enviará para o eleitor uma mensagem de e-mail de confirmação contendo o respectivo rastreador de cédula eletrônica.

§ 2º. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado, também permanecerá disponível para consulta no Sistema de Votação Eletrônica, sendo que o mesmo é criptografado, não permitindo a visualização do voto, mesmo pelo próprio eleitor.

Art. 23º. A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em virtude de eventual indisponibilidade do Sistema de Votação Eletrônica que afete o acesso dos eleitores às urnas, tais como falta de energia, queda de conexão com a Internet no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), localizado na sede da UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral Central decidir sobre prorrogação do prazo de votação e de ajuste do Cronograma para as etapas subsequentes, no caso de eventual interrupção prevista no caput deste artigo.

DA APURAÇÃO

Art. 24º. A apuração será iniciada após o encerramento do período de votação.

Parágrafo único. A apuração, uma vez iniciada, não será interrompida até o seu término.

Art. 25º. A Comissão Eleitoral Central elaborará um relatório de apuração por unidade indicando os resultados para cada um dos 2 (dois) segmentos de eleitores (discente e docente) de cada unidade.

§ 1º. No relatório de apuração de cada unidade deverão ser informados:

I. unidade;

II. número de eleitores discriminado por segmento;

III. número de votantes discriminado por segmento;

IV. número de votos atribuídos a cada chapa;

V. número de votos nulos; e

VI. número de votos em branco.

§ 2º. Após a confecção dos relatórios de todas as seções, a Comissão Eleitoral Central elaborará o mapa global de apuração por unidade, que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

Parágrafo Único. Caso o nome do eleitor não conste da lista de votantes e o mesmo comprovar vínculo como docente e discente, o voto será tomado em separado.

Art. 26º. Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

$$P_x = 100 \times \frac{0,8 \times NV D_x + 0,2 \times NVE_x}{TVD + TVE}$$

ONDE:

Px	Percentagem de votos recebidos pela Chapa X
NV Dx	Número de votos de docentes recebidos pela Chapa X
NV Ex	Número de votos de estudantes recebidos pela Chapa X



TV D	Total de votos válidos de docentes (excluídos brancos e nulos)
TV E	Total de votos válidos de estudantes (excluídos brancos e nulos)

§ 1º. os votos dos docentes terá peso de 80% (oitenta por cento);

§ 2º. os votos dos discentes terá peso de 20% (vinte por cento);

§ 3º. Para o cálculo da percentagem total de votos na chapa, serão considerados duas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal do resultado para o inteiro imediatamente superior se a terceira decimal for igual ou superior a cinco, ou para o inteiro imediatamente inferior se a terceira decimal for inferior a cinco.

§ 4º. Serão excluídos os votos brancos e nulos para o cálculo dos votos recebidos pelas chapas.

Art. 27º. Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos ponderados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28º. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado da votação no site do Processo Eleitoral.

DOS RECURSOS

Art. 29º. Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local de acordo com o Cronograma, na forma descrita no §1º do Art. 3º.

§ 1º. A Comissão Eleitoral Local, encerrado o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, num prazo máximo de 24 horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§ 2º. Os recursos à Comissão Eleitoral Local poderão ser apresentados pelos membros das chapas, ou qualquer outro eleitor.

Art. 30º. Qualquer recurso relacionado à computação final dos resultados deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Central num prazo máximo de até 24 horas, após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Só será permitido o registro de candidaturas em apenas um cargo.

Art. 32º. É obrigatória a lavratura em ata de todo processo eleitoral.

Art. 33º. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate acontecerá na seguinte ordem:

I. candidato com maior qualificação docente;

II. candidato mais antigo em exercício na UESPI;

III. candidato mais idoso.

Art. 34º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 35º. Este Regimento entra em vigor na data de sua emissão.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento/Atividade
---------	------------------

03/11/2022	Lançamento do Edital
04/11/2022	Recursos contra o Edital
05/11/2022	Resultado dos Recursos contra o Edital
Até 07/11/2022	Solicitação de Desincompatibilização
09 a 11/11/2022	Inscrições das chapas
14/11/2022	Resultado preliminar das inscrições
15 a 17/11/2022	Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições
19/11/2022	Resultado dos recursos e Homologação das inscrições
20/11 a 03/12/2022	Período da propaganda eleitoral
05/12/2022	Período de votação
07/12/2022	Resultado preliminar da apuração
08 e 09/12/2022	Recursos contra o resultado preliminar da apuração
12/12/2020	Resultado dos recursos
12/12/2022	Resultado Final



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho Universitário**, em 31/10/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de

Of. 604

PORTARIA PRAD ADJUNTA Nº 372, de 01 de Novembro de 2021

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.019709/2022-70**.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA, Matrícula nº 157350-X**, Professor Associado II, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências Agrária - CCA, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de **24/10/2022 a 21/01/2023** referente ao período aquisitivo **30/06/2014 a 29/06/2019** nos termos da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 07/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 605

**SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 351/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 08 de novembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 205/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AJ MELO ENGENHARIA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 205/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a J Melo Engenharia Eireli - CNPJ: 28.912.494/0001-08, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário de 20,60km no município de Novo Santo Antônio - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da J Melo Engenharia Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 356/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de novembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 202/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EVELIN&RODRIGUES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Antônio Marcos Lopes Morais, Matrícula nº 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 202/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Evelin&Rodrigues Ltda - CNPJ: 18.110.962/0001-69, que tem como

objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.698,20m² de vias públicas no município de Valença - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Evelin&Rodrigues Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 359/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de novembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 222/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUTORA BETESDA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 222/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Betesda Eireli - CNPJ: 44.765.248/0001-19, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.280,00m² de vias públicas no município de Teresina - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Betesda Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 1433


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº: 1097/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2018P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA SERRATE FORTES LAGES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, 40 horas, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0718939, portador do CPF nº 288.038.683-72 e do PIS/PASEP nº 17035756041, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 1148/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1766P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **WILLIAM GONÇALVES CORREIA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0674460, portador do CPF nº 207.754.823-15 e do PIS/PASEP nº 17024417593, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.179,22 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.179,22

PORTARIA GP Nº: 0390/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1983P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **OSVALDO MONTEIRO DE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 024524X, portador do CPF nº: 130.474.773-53 e do PIS/PASEP nº: 10100487030, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.344,64 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.279,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.344,64

PORTARIA GP Nº: 1535/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1067P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA LUZINETE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0370070, portador do CPF nº 400.646.891-15 e do PIS/PASEP nº 12159321267, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.535,28 (Três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$3.430,03
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$105,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.535,28

PORTARIA GP Nº: 1516/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.0913P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **LAIS MENDES MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2292149, portador do CPF nº 041.761.253-22 e do PIS/PASEP nº 19038612713, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.192,25 (Mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.192,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.192,25

PORTARIA GP Nº: 1504/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1285P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, plantão presencial - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0443611, portador do CPF nº 077.936.853-34 e do PIS/PASEP nº 17024414535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.457,94 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.457,94

**PORTARIA GP Nº: 1398/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1580P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **MARIA DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0714950, portador do CPF nº 287.936.333-00 e do PIS/PASEP nº 17035752054, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,09 (Um mil e quatrocentos reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,09

PORTARIA GP Nº: 1533/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art.118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento provisório de Sentença nº0750880-11.2022.8.18.0000 exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0705362-03.2019.8.18.0000, e da orientação trazida no Ofício nº 495/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos SEI nº 00003.001857/2022-31 e processo SISPREV nº 2022.04.0405R1, RESOLVE:

REVISAR, sub judice, e condicionada à sua permanência, a Portaria nº 1.494/2020 datada de 09/09/2020, publicada no DOE nº 175, datado de 16/09/2020 que concedeu, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0029939, portador do CPF nº 697.698.508-53 e do PIS/PASEP nº 10435641279, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de com proventos de R\$ 12.307,38 (Doze mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.307,38

PORTARIA GP Nº: 1423/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.0491P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, ao Segurado (a) **CHEILA DOS SANTOS FONTES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2218623, portador do CPF nº 652.523.143-49 e do PIS/PASEP nº 12828895485, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$1.2012,00 (Mil, duzentos e doze reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (4963/10950) -> 45,3242%	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$629,46
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII DA CF/88	R\$582,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 1435/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1001P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELIANEIDE MARIA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045110, portador do CPF nº 287.980.403-59 e do PIS/PASEP nº 17017311378, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1534/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2028P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA NEVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0594512, portador do CPF nº 353.180.153-87 e do PIS/PASEP nº 17049890330, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

**PORTARIA GP Nº: 1537/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1421P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **AURIZÉLIA DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0861022, portador do CPF nº 341.913.643-91 e do PIS/PASEP nº 17054206140, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.647,11 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.647,11

PORTARIA GP Nº: 1539/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0286P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **EMÍLIA ALVES DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0367567, portador do CPF nº 044.784.953-00 e do PIS/PASEP nº 10091021666, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.736,05 (Cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$19,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.736,05

PORTARIA GP Nº: 1540/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1979P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0183946, portador do CPF nº: 749.440.373-68 e do PIS/PASEP nº: 10067599289, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.540,35 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$110,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.540,35

PORTARIA GP Nº: 1548/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1407P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDIMAR PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0486795, portador do CPF nº 240.635.683-34 e do PIS/PASEP nº 17014956963, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 1550/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0760P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCINET DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0742864, portador do CPF nº 234.569.143-34 e do PIS/PASEP nº 17035755258, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.437,68 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.437,68

PORTARIA GP Nº: 1551/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 08 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1441P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAQUEL SOARES SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0191515, portador do CPF nº 287.119.043-72 e do PIS/PASEP nº 12280720223, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,06 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06



PORTARIA GP Nº: 1543/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0190P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GERARDO ANDRADE DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0723673, portador do CPF nº 184.701.223-04 e do PIS/PASEP nº 17016834326, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.536,62 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.536,62

PORTARIA GP Nº: 1546/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0733P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIVALDA MARTINS SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1037382, portador do CPF nº 510.267.163-49 e do PIS/PASEP nº 19005285039, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.519,88 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.519,88

PORTARIA GP Nº: 1452/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0322P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0373699, portador do CPF nº: 022.728.733-91 e do PIS/PASEP nº: 10037592170, do quadro de pessoal do(a) PROC.GERAL DA DEFEN.PÚBLICA, com proventos de R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$35.462,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$35.462,22

PORTARIA GP Nº: 1545/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 376/2022-SS/DCP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao Processo TC/002928/2018, e considerando o que consta no **Processos SEI nº 00227.001692/2022-72 e SISPREV nº 2022.04.1092R1**, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria de Nº 2.024/2018, datada de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 137, datado de 23 de julho de 2018, em razão de ter sido julgada ilegal em sede do Acórdão nº 1.485/2020, do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a publicação apresenta valor conflitante ao que foi efetivamente concedido à ora interessada.

PORTARIA GP Nº: 1549/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, referente ao Processo TC/002928/2018, e considerando o que consta no **Processos SEI nº 00227.001692/2022-72 e SISPREV nº 2022.04.1092R1**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 3º, inciso I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade a Segurada **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SANTOS MOTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0366382, portador do CPF nº 156.296.603-06 e do PIS/PASEP nº 17030941932, do quadro de inativos da(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.245,08 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.245,08

Of. 716

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 258/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
296/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE E PACATUBA E REGIÃO DO PÉ DA SERRA - ASMPR - Campo Maior/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342.442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1679



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 737/GS/2022

Teresina, 08 de novembro de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 059/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 059/SSP-PI/2022 Empresa L C RESENDE BARBOSA cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (PGRSS), incluindo treinamento, inspeções e relatórios mensais, no Instituto Médico Legal – IML da PC-PI, os seguintes servidores:

I. MARCUS ANTÔNIO PINHEIRO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 166.855-2, CPF: 186.051.683-15;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 498/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS n. 3.532/22, publicada no dia 14 de setembro de 2022, que trata da primeira transferência de repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVISA) do ano de 2022, no valor total de R\$ 15.829.560,00, conforme critérios de distribuição descritos nos Anexos I ao V;
- b) As orientações repassadas pela Câmara Técnica de Vigilância Sanitária do CONASS em reunião do dia 20/09/2022 e demais informes pertinentes ao assunto;
- c) O Informe do CONASS n. 49, de 11 de outubro de 2022, que afirma que as ações estratégicas descritas na Portaria GM/MS n. 3.532/22 deverão compor a Programação Anual de Saúde, dos estados e municípios, e serem comprovadas no Relatório Anual de Gestão;
- d) O e-mail (maria.brito@conass.org.br) do dia 11 de outubro de 2022, recebido às 11:28h, o qual orienta que “o início do processo deve acontecer pelo contato com o COSEMS local para desencadear as discussões de indicação dos municípios que sediarão reuniões naquela Região de Saúde”;
- e) O próximo repasse previsto para novembro/2022 aguarda Resoluções Bipartite que designarão os municípios a serem contemplados com os recursos para a realização da discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária.

RESOLVE:

1. Indicar os municípios a serem contemplados com os recursos para a realização da discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária:
 - Bom Jesus (Região de Saúde Chapada das Mangabeiras);
 - Campo Maior (Região de Saúde Carnaubais);
 - Floriano (Região de Saúde Vale dos Rios e Itauera);
 - Oeiras (Região de Saúde Vale do Canindé);
 - Parnaíba (Região de Saúde Planície Litorânea);
 - Picos (Região de Saúde Vale do Rio Guaribas);
 - Piriapiri (Região de Saúde Cocais);
 - São Raimundo Nonato (Região de Saúde Serra da Capivara);
 - Uruçuí (Região de Saúde Tabuleiros do Alto Parnaíba);
 - Valença (Região de Saúde Vale do Sambito).
2. Informar que os critérios definidos na Pactuação CIB-PI para a indicação dos Municípios listados no item acima foram ser sede de Território de Desenvolvimento de Saúde e ser o Município mais populoso do Território, cumulativamente (Item 2 do Anexo I)



3. Informar como ficará os repasses/transferências de recursos financeiros do PV-Visa 2022 para incentivo a projetos e ações estratégicas de vigilância sanitária, realizadas pelos entes do SNVS (Anexo I)
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde e a ANVISA para as devidas providências.

Teresina, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

ANEXO I

PV-Visa 2022: Repasses para incentivos à projetos e ações estratégicas de vigilância sanitária realizadas pelos entes do SNVS.

Transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2022

Recursos	Contemplados	Valor
1- Estados e municípios que participam do projeto de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, apoiados pelo HAOC; e estados e municípios que assumiram as ações de inspeção de BPF em indústrias de medicamentos, IFA e produtos para saúde classe 3 e 4, conforme disposto na RDC nº 560/21 e sua IN nº 32/2019. Cada estado e município inserido nesta estratégia receberá como incentivo, o valor de R\$ 300.000,00.	Estado Piauí	Ver Tabela 1
	Município Teresina	Ver Tabela 2
2 - Estados e 01 (um) município de cada uma das 456 regiões de saúde do país a ser pactuado em CIR - Comissão Intergestores Regional, para apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária. Após pactuação na região de saúde de qual município receberá o recurso, as Coordenações Estaduais de Vigilância Sanitária deverão encaminhar relação desses municípios à Anvisa, por meio de resolução CIB- Comissão Intergestores Bipartite. O valor destinado para esta estratégia é de R\$ 12.585.000,00, o que corresponde à aproximadamente R\$ 27.000,00 para cada estado e município.	01 município sede de cada território e que seja o mais populoso de seu território, exceto Entre Rios (contemplado no item 1, tabela 2)*	R\$ 26.783,00 Para cada município
3 - Laboratórios de saúde pública que participarão do Programa Nacional de Monitoramento de Microorganismos Resistentes e Resíduos de Antimicrobianos em Alimentos (Programa Monitora Alimentos AMR).	LACEN	R\$ 80.000 Ver Tabela 4

Tabela 1- Relação dos estados que participaram da implantação do SGQ e que possuem delegação de competência para inspeção de BPF.

UF	VALOR (EM R\$)
Amazonas	300.000,00
Ceará	300.000,00
Espírito Santo	300.000,00
Goiás	300.000,00
Maranhão	300.000,00
Minas Gerais	300.000,00
Paraná	300.000,00
Paraíba	300.000,00
Pernambuco	300.000,00
Piauí	300.000,00
Rio de Janeiro	300.000,00
Rio Grande do Sul	300.000,00
Santa Catarina	300.000,00
São Paulo	300.000,00
TOTAL	4.200.000,00

Tabela 2- Relação dos municípios que participam da implantação do SGQ e municípios que possuem delegação de competência para inspeção de BPF.

UF	VALOR (EM R\$)
Manaus	300.000,00
São Luís	300.000,00
Teresinha	300.000,00
Fortaleza	300.000,00
João Pessoa	300.000,00
Recife	300.000,00
Belo Horizonte	300.000,00
Contagem	300.000,00
Lagoa Santa	300.000,00

Nova Lima	300.000,00
Pouso Alegre	300.000,00
Santa Rita do Sapucaí	300.000,00
Sete Lagoas	300.000,00
Varginha	300.000,00
Vitória	300.000,00
Rio de Janeiro	300.000,00
São Paulo	300.000,00
Curitiba	300.000,00
Maringá	300.000,00
Pinhais	300.000,00
Anápolis	300.000,00
Aparecida de Goiânia	300.000,00
Goiânia	300.000,00
TOTAL	6.900.000,00

Fonte: CONASS, CONASEMS, GT VISA (2022).

Tabela 3 não contempla o Piauí.

Tabela 4- Relação dos laboratórios de saúde pública que participarão do Programa Nacional de Monitoramento de Microorganismos Resistentes e Resíduos de Antimicrobianos em Alimentos (Programa Monitora Alimentos AMR)

	Laboratórios de Saúde Pública	Valor por LACEN	TOTAL
Participação inicial	LACEN: CE, PE, PI, RO, RR, SE e TO	R\$ 80.000,00	R\$ 560.000,00
Participação moderada	LACEN: AL, BA, DF, GO, MA, MS, PA, PB, PR, RJ, RN e SC Laboratório Municipal de São Paulo/SP	R\$ 200.000,00	R\$ 2.600.000,00
Alta participação	LACEN: MG (FUNED); RS; SP (IAL)	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL			R\$ 4.360.000,00

Fonte: CONASS, CONASEMS, GT VISA (2022).



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ERRATA, PASSAR ALER:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000224/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004272
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.366.234/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	17 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 897.630,61 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISSENTOS E TRINTA REIAS E SESENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00142
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03013
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1546

AVISO DE REVOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 23/2022-CPL
Processo SEI nº 00114.000239/2022-16

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada relativa à Execução de 5.284,28 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Avenida Principal, compreendendo: Trecho 01, Trecho 02 e Trecho 03 do Povoado Lajes, Zona Rural, do Município de **Piripiri - PI**, foi REVOGADA conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), de 08 de novembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí
Of. 1563

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000113/2021-61
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSÓRCIO ADUTOR DO SUDESTE
CNPJ do Contratado	44.018.731/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 027/2021 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, conforme especificações técnicas e de Ordem do Sr. Secretário, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 27 de outubro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de outubro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Neilton de Abreu Moura

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1546

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000113/2021-61
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSÓRCIO ADUTOR DO SUDESTE
CNPJ do Contratado	44.018.731/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 027/2021 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, conforme especificações técnicas e de Ordem do Sr. Secretário, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 27 de outubro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	27 de outubro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Neilton de Abreu Moura

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1548



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI.
Processo SEI Nº 00012.015007/2021-20.

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas, para o fornecimento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí.

Ato: Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI, conforme consta na 1ª e 2ª Atas das sessões realizadas nos dias 13/10/2022 às 10h00min e 07/11/2022 às 10h00min, quanto ao resultado da análise das propostas e documentos de habilitação das empresas que até então participaram do procedimento:

01 - BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.607.790/0001-98, que foi DECLARADA INABILITADA, pelas razões que seguem: considerando a forma de apresentação da documentação para Credenciamento em único ato, conforme item 2.3 do Edital, a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.607.790/0001-98, teve sua Proposta e Documentos de Habilitação analisados pela Comissão Especial de Chamamento Público, onde a mesma declara INABILITADA, considerando o item 10.3 do Edital, haja vista o descumprimento do item 7.1.4 do Edital e 4.1 do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

02 - J G DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR – ME, inscrita no CNPJ nº 11.215.547/0001-20, foi DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA, onde constatou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deste modo julgada a empresa habilitada e credenciada para o fornecimento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí, em conformidade com as disposições do Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI.

03 - RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.379.154/0001-95, foi DECLARADA HABILITADA e CREDENCIADA, onde constatou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deste modo julgada a empresa habilitada e credenciada para o fornecimento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí, em conformidade com as disposições do Edital do Chamamento Público nº 003/2022-CESCP/SESAPI.

Nesse diapasão, considerando o item 11.2 do Edital, “Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão apresentar as contrarrazões em igual período”

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão

Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Wilson Martins de Sousa Filho

Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra

Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Antônio Helder de Meneses Filho

Membro - Portaria nº 3733, de 26 de julho de 2022.

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 314

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.024474/2022-21.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 163/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0835604-18.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável **para o paciente GILBERTO MOREIRADÁ SILVA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.280,32 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais, e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03031.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.025137/2022-51.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 164/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0812041-24.2021.8.18.0140.**
OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, **para a paciente EMANUELE NUNES REIS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.420,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015943/2022-11.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 166/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de receituários branco simples, branco especial, amarelo e azul, para atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) a partir do recebimento da NF, em remessa (única), sendo entregue no Almoarifado da Secretaria Estadual da Saúde/ SESAPI: Rua Pernambuco 2464, Bairro Primavera- Teresina-PI das 07:00h às 13:00h.

EMPRESA SELECIONADA: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.258.385/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03060.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR/PI

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica que será realizada sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 057/2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para serviço de EXECUÇÃO DE (02) PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BARRAD'ALCÂNTARA-PI, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de novembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica que será realizada sessão para a abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 058/2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alegrete - PI, às 10:00 (dez) horas do dia 11 de novembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 441

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASCPi

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 - REPETIÇÃO - Processo SEI nº 00024.001285/2022-41, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Abrigo "Vila do Anceão - Teresina", com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891.968/0001-16	CLASSIFICADA/VENCEDORA	----

Após parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a licitante POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 30.891.968/0001-16 apresentou proposta conforme disposto no edital, sendo esta declarada vencedora do certame Tomada de Preço nº 005/2022 - REPETIÇÃO, conforme consta nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCPi.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 08 de novembro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

Of. 158

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024000692/2022-31
Modalidade de Licitação	Preço Eletrônico.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASCPi.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) caminhões Pick-Up com capacidade para 05 (cinco) passageiros, sendo uma delas a fim de instrumentalizar as atividades de monitoramento do CEDCA/PI e outras duas para atender ao Programa Criança Feliz, vinculados a esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura. Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 25/11/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 802.984,11 (oitocentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santama
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 157



**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000445/2022-64**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 077/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de 5.382 m² de pavimentação em paralelepípedo no conjunto Francisca trindade, município de José de Freitas – PI.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa **JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI - CNPJ Nº 27.545.925/0001-74, apresentou proposta no valor de R\$ 520.512,15 (quinhentos e vinte mil quinhentos e doze reais e quinze centavos)**

Teresina, 07 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000482/2022-72**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 078/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para implantação de **10.311,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nos bairros Santos Helenos, São Pedro e vila nova conquista, zona urbana do município de União – PI.**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ 03.954.069/0001-42, apresentou proposta no valor de R\$ 928.603,05 (novecentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e cinco centavos)**

Teresina, 08 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000525/2022-10**, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 080/2022, que tem por objeto contratação de empresa

especializada para implantação de 4.210,50 m² de pavimentação em paralelepípedo no bairro São José, zona urbana do município de Fartura do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa **JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI - CNPJ Nº 27.545.925/0001-74, apresentou proposta no valor de R\$ 418.700,44 (quatrocentos e dezoito mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos).**

Teresina, 08 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 458

COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 01.09.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para acréscimo de valor e prorrogação de prazo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI e a empresa LBS ENGENHARIA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: LBS ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Termo Aditivo para o acréscimo de 23,6% no valor global do contrato e 30(trinta) dias no prazo de execução e vigência, necessário para conclusão dos serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE PARNAÍBA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e no Art. 163 e 166 § 2º do RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.316,44(sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2022.

Of. 202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.10.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoramento na elaboração e acompanhamento de Projeto (s) Industrial (is), celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO;

OBJETO: Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoramento na elaboração e acompanhamento de Projeto (s) Industrial (is), para viabilizar empresas de pequeno porte, interessadas em se instalarem na ZPE PARNAÍBA, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA ;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 142, II do RILCC da ZPE PARNAÍBA;

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: até 31/12/2022;

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

Of. 203



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000244/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001677
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 18/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	36.720.178/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	07/07/2022
Valor Global	R\$ 1.070.968,99
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00130
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09875 2
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000233/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001362
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 20/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	18.110.962/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (CAMPO DO POVOADO MALHADA ALTA, PROJETADA DO POVOADO COQUEIRO, PROJETADA DO PARQUE DE VAQUEJADA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	01/08/2022
Valor Global	R\$ 1.085.217,54
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09888
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: EVELIN & RODRIGUES LTDA

Of. 743

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.027087/2022-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002730 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	OI.S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43.
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXO CAPITAL E INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 24/10/2022 a 24/10/2023
Prazo de execução	24/10/2022 a 24/10/2023
Data de assinatura do contrato	24 de outubro de 2022.
Valor global	72.646,83 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 122 PROGRAMA DE TRABALHO - 0010 PI: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.9039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00252
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA E FRANCISCO HERICSON DE LIMA.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. PM
 COMANDANTE-GERAL DA PMPI

Of. 7766

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.405.756/0001-07

OBJETO: Locação por hora de equipamentos para uso nas diretorias de engenharia e de operações, no Estado do Piauí, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.068.182,50 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1507/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente

Of. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 REFERENTE
AO CONTRATO 047/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000425/2022-28

Referência de Contrato: 047/2018/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 04.074.584/0001-09

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 047/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 10,00% (Dez por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 08 (oito) de novembro de 2022.

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 156.951,20 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 30/09/2022: R\$ 127.077,57 (Cento e vinte e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra).

Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

Teresina/PI, 08 de Novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ficam desconsideradas as publicações dos extratos do Contrato 109/2022 celebrado com a Construtora CONSTRUNOVA Ltda., assim com o de sua Portaria de Fiscal 122/2022, disponibilizadas no DOE PI 121, do dia 24 de junho de 2022, páginas 75 e 39, respectivamente, haja vista a Construtora ter desistido, devendo pois, ser absolutamente desconsideradas para todos os efeitos legais.

Teresina, 30 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto da Secretaria Estadual da Agricultura
Familiar/SAF
Of. 1519

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO
DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 00095.000650/2022-67**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GSJ nº 39/2022, datada de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 021 de 31 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr.º Secretário de Justiça, a fim de promover o recebimento dos envelopes de documentação e propostas e, ato contínuo proceder à abertura dos documentos de habilitação de que trata a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA MÁJOR CÉSAR DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA BR 343 KM 24, LOCALIDADE SOTURNO, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, com recursos oriundos do FUNPESPI; Órgão Orçamento: 22; Unidade Orçamentária: 220201; Programa de Trabalho: 14.421.0003.3049; Natureza da Despesa: 449051 e FR – 118. Às 08h00min (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco G, nesta Capital, reuniu-se a referida Comissão sob a presidência do Sr. Marco Aurélio Miranda e Silva e com as presenças dos membros: Francisco Alberto Bezerra Júnior, Milca Joana de Oliveira Pinto de Mesquita, Vinícius Norberto dos Santos Silva e participantes interessados. Abertos os trabalhos, constatou-se que nenhuma empresa retirou o edital junto a CPL/SEJUS, tendo comparecido 07 (sete) empresas. Ato contínuo, o Sr.º Presidente da Comissão solicitou dos interessados que apresentasse a documentação exigida no certame, o que foi feito na seguinte ordem: 01 – SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.882.626/0001-34, representada pelo Sr.º Arnor Rego Vieira Filho, RG: 4043597 SSPPI CPF: 055.407.913-55; 02 – R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.857.346/0001-73, representada pela Sr.ª Lia Karine Martins Paiva, RG: 4192608 SSPPI, CPF: 079.640.533-61; 03 – PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.157.141/0001-05 representada pelo Sr.º Eduardo Kilson Bezerra de Souza, RG: 3632149 SSPPI, CPF: 049.821.633-08; 04 – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ: 19.060.022/0001-75, representada pelo Sr.º Paulo Henrique de Carvalho Ximenes, RG: 1540439 SSPPI, CPF: 730.218.063-68; 05 – ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.506.072/0001-92, representada pelo Sr.ª Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz, RG: 2042983 SSPPI, CPF: 650.352.593-15; 06 – OMF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.747.692/0001-03, representada pelo Sr.º Isaac Wesley Moreno de Araújo, RG: 3251103 SSPPI, CPF: 062.9331.393-



80 e 07 – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 37.173.949/0001-01, sem representante, tendo realizado apenas a entrega dos envelopes junto à CPL-SEJUS.

Em seguida, foi solicitado aos licitantes que rubricassem os envelopes, o que foi providenciado pelos mesmos. Os integrantes da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes e procedeu-se, então, a abertura dos Envelopes de Documentação das Licitantes presentes na Sessão. Ato contínuo, foi indagado aos licitantes presentes quanto à análise da documentação, impugnações e reclamações, o que foi feito de próprio punho pelos Licitantes: **03 – PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 05 – ALTOS ENGENHARIA LTDA; 06 – OMF CONSTRUTORA LTDA**, anexo a esta Ata. Nada mais a reclamar ou a observar por parte das licitantes, a Comissão decidiu pela análise mais detalhada da documentação e julgamento da mesma, considerando também a necessidade de verificar autenticidade de alguns documentos e diligências quanto a outros. Isto posto, ficam os licitantes cientes que a Comissão reunir-se-á posteriormente para o fim de analisar a documentação e deliberará sobre a Fase Habilitatória, publicando em órgão oficial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e eu, Vinicius Norberto dos Santos Silva, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, demais membros e participante.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

Marco Aurélio Miranda e Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

Francisco Alberto Bezerra Júnior

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

Milca Joana Oliveira Pinto de Mesquita

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

Vinicius Norberto dos Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

PARTICIPANTES:

01 – SAGA ENGENHARIA LTDA

Sr.º Arnor Rego Vieira Filho

02 – R MELO CONSTRUTORA LTDA

Sr.ª Lia Karine Martins Paiva

03 – PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr.º Eduardo Kilson Bezerra de Souza

04 – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA

Sr.º Paulo Henrique de Carvalho Ximenes

05 – ALTOS ENGENHARIA LTDA

Sr.ª Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz

06 – OMF CONSTRUTORA LTDA

Sr.º Isaac Wesley Moreno de Araújo
Of. 3370

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.029263/2022-85
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARS LTDA..
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.733.154,76 (Um milhão setecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012028520/2022-61
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
	DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.512.715/0001-69
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.203.075,50 (Um milhão, duzentos e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM – DOMÍCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022470/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 83.346,79 (Oitenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025119/2022-70
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.376,30 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025062/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 163.951,94 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Extrato de Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas à SEDUC/PI para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.

Objeto dos Convênios: O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto às concedentes.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio será realizado pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõem o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

GRE	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	DIRETOR DA ESCOLA
16ª	São Julião	001/2022	Unidade Básica de Saúde Luis Gonzaga da Rocha, CNPJ: 06.553.946/0002-16. Representante: Conceição de Maria Silva Araújo, CPF: 046.324.723-01.	Unidade Escolar Agrigo Pereira Bezerra, CNPJ: 01.944.236/0001-02. Diretora: Maria da Glória Filha, CPF: 046.324.723-01.
16ª	São Julião	002/2022	Unidade Básica de Saúde Mandacaru, CNPJ: 02.401.609/0002-06. Representante: Conceição de Maria Silva Araújo, CPF: 046.324.723-01.	Unidade Escolar Agrigo Pereira Bezerra, CNPJ: 01.944.236/0001-02. Diretora: Maria da Glória Filha, CPF: 046.324.723-01.
16ª	Valença do Piauí	001/2022	Fazenda Barroão Representante: Luciano Silva Cortez, CPF: 761.437.676-53	Unidade Escolar Santo Antonio, CNPJ: 01.910.826/0001-50. Diretora: Nivalda de Moura Ferreira, CPF: 396.342.803-15.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Portaria GSE nº 1482/2022)

Of. 214

HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA FÁBIO DE M SOUSA EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa FÁBIO DE M SOUSA EIRELI, estabelecida na Rua Leônidas Melo, s/n, Bairro de Fátima, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.173/0001-40, aqui representada por FÁBIO DE MORAIS SOUSA, CPF sob o nº 020.421.803-94, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 064/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.897,50 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 28.44-4, CONTA: 21.385-3, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta. **CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 18 de outubro de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

FÁBIO DE M SOUSA EIRELI
CNPJ Nº 38.160.173/0001-40

Of. 260

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 19/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1446/2021

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 769



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. 22/11/2022 às 08:00h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba(PI), 07 de novembro de 2022. Adriene Araújo Cardoso. Pregoeira.

P. P. 8117

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022-PMP/PI **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. DATA DE ABERTURA: 25/11/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 700/999/000 e 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 07 de novembro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022 - PMP/PI **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA - ESTRUTURA - DRENAGEM, REFERENTE AO PACI (CONVÊNIO Nº 218772-40/2007), NO BAIRRO SANTALUZIA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 28/11/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSO: 700/999/000 e 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 07 de novembro de 2022. Andréia Rosário de Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 07/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI / 2ª ETAPA - LOTE 1 E LOTE 2. LICITANTE VENCEDOR LOTE 1: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 14.190.481/0001-50 VALOR: R\$ 937.280,22 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos); LICITANTE VENCEDOR LOTE 2: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI - ME CNPJ Nº: 36.563.839/0001-85 VALOR: R\$ 1.409.314,32 (um milhão quatrocentos e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.346.594,54 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Parnaíba (PI), 03 de novembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI**

P. P. 8118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 ao Contrato nº 166/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 166/2021 relativo à obra de execução da obra de reforma e Ampliação da Unidade Escolar Anísio Brito, no Município de Piracuruca – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo 00011.061267/2022-68.
Prazo de Execução	de 19/11/2022 a 17/02/2023
Prazo de vigência	de 31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	de 04 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 585

ERRATA

Processo nº 00011.007976/2020-36

ERRATA À EMENTA, À CLÁUSULA SEGUNDA(– DO OBJETO DO CONTRATO) E AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022	
Na publicação do DOE, Edição nº 39, p. 43, datada de 24/02/2022,	
ONDE SE LÊ:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DA U.E. MUNDIM FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA(PROCESSO FÍSICO 0029259/2016 E SEI 00011.007976/2020-36).	
LEIA-SE:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA e AMPLIAÇÃO DA U.E. MUNDIM FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA(PROCESSO FÍSICO 0029259/2016 E SEI 00011.007976/2020-36).	
PROCESSO SEI 00011.007976/2020-36.	
Data de assinatura da Errata	07 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa

Of. 586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço 001/2022.OBJETO: "contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes necessários para a conclusão da unidade básica de saúde (UBS) do tipo porte I, na localidade mandacaru, no município".CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS, CNPJ: 02.528.908/0001-06. VALOR: R\$220.500,13 . RECURSOS: 500, 601, 701. E.DESPESA: 44.90.51. VIGÊNCIA: 225 dias a partir do recebimento da ordem de serviço. Assinatura: 04/11/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO nº. 001/2022 referente "contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes necessários para a conclusão da unidade básica de saúde (UBS) do tipo porte I, na localidade mandacaru, no município", realizado em 29/09/2022 pela CPL da Prefeitura, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: CONSTRUTORA SANTA INÊS, CNPJ SOB O Nº 02.528.908/0001-06, com o valor total de R\$220.500,13 , tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 04 de novembro de 2022.

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
P. P. 8121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, no dia 23/11/2022, fará realizar-se às 11:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 011/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de usina solar fotovoltaica conectada a rede na modalidade microgeração distribuída para autoconsumo remoto da Secretaria de Educação do município Cristino Castro - Piauí, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço e no E-mail: cpl@cristinocastro.pi.gov.br, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro - PI, 04 de novembro de 2022.

P. P. 8122

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 20/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada:	00.300.339/0001-03
Processo Administrativo:	00003.001473/2020-56
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 20/2020, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 13/11/2022 a 12/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	08 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Rai Carlos Evangelista Torres.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1522

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 244/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.097.402/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 31.042,20 (Trinta e um mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 245/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.106.015/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 1.465.361,60 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 246/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH



CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI
CNPJ: 06.881.482/0001-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 52.077,00 (Cinquenta e dois mil e setenta e sete reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 250/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.489.064/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 115.326,00 (Cento e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 251/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ: 10.436.813/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 423.420,60 (Quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MAIS SAÚDE EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 252/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 38.000,80 (Trinta e oito mil reais e oitenta centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 254/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000151/2022-96/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.247.960/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Antiespasmódicos / Antifúngicos / Antigotoso / Antihipertensivos / Antineoplásico / Antiparasitários / Antitussígeno / Antivirais / Cardiovascular / Contraste Radiológico / Expectorante / Hemostático / Hipnoanalgésicos / Hipolipêmico / Hormônios / Corticóides), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 4.529,50 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de novembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05).

OBJETO CONTRATUAL:

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 06/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 42/2021.

1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 7.855.228,37 (sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), em razão do acréscimo de R\$ 503.358,64 (quinhentos e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 6,85 % (seis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo diretor da Unidade de Transportes Modais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Institucional: 46.101.26.782.0008.1895

Unidade Gestora: 46.101

Fonte: 100/116

Programa de Trabalho: 0008

Elemento da Despesa (Natureza): 44.90.51

PI (Projeto Atividade): 1895

NOTA DE RESERVA: 2022NR00644

Nº DO SIAFE: 21005177

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10714

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

Of. 998

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a empresa CCK COMERCIAL LTDA., disponibilizada no DOE PI 208, página 15, do dia 03 de novembro de 2022, por ter sido publicado erroneamente em duplicidade, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 07 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1681

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDCIADO: ÁGIL VISTORIA PARNAÍBALTA

CNPJ Nº: 44.253.637/0001-65

PROC. ADM. Nº: 030.127.000151/2022

OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação desse termo.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE PI	20000149
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	16208
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ do Co-contratante	09.034.960/0001-47
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 39/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	21/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 168.822,11
Valor Global com desconto	R\$ 161.579,64
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 16208 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00062
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO08998
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3575



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/20	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000750
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 03/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	21/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$2.188.072,55
Valor Global com desconto	R\$2.070.491,74
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00132
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09202
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ALEXSANDRA SOARES CARVALHO Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3611

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000154
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	26102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR – HPM-PI
CNPJ do Co-contratante	07.444.159-0002/25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 23/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93..
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	03/11/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 147.431,54
Valor Global com desconto	R\$ 139.751,72
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 26102 Programa de trabalho: 10.122.0001.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00112
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08995
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3650



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – DL/SEADPREV/PILOTE 06

Processo Administrativo SEI nº 0002.005097/202289

Nº IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO SITE: nº 949388

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A ATENDER ÀS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS

ITENS	DESCRIÇÃO CBO 517330	LOTES			VALORES		
		(A) QUANTIDADE DE VIGILÂNCIAS NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILÂNCIAS (A X C)	(C) QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL/ANUAL
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	18	18	R\$ 5.624,60	R\$ 101.242,80	R\$ 1.214.913,60
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	36	18	R\$ 11.795,52	R\$ 212.319,36	R\$ 2.547.832,32
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	36	18	R\$ 14.335,96	R\$ 258.047,28	R\$ 3.096.567,36
Valor Total do Lote:					R\$ 571.609,44	R\$ 6.859.313,28	
EMPRESA					A4 VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 14.585.324/0001-43		

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Of. 021

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022

JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº. 00310.000923/2022-81. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado das Cidades - Secid. CNPJ nº 08.767.094/0001-30. **LOCADORA:** M R ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 21.407.862/0001-3, **FORMA:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 24, X e 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93, PARECER AFRM 440/2022. **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Acésio do Rego Monteiro nº. 1515, Edifício Antônio Portela Barbosa, Andar Térreo, Ininga, CEP – 64.052-860, Teresina-PI, com a finalidade de abrigar a sede da Secretaria das Cidades. **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** Projeto Atividade – 2000; Natureza da Despesa – 339039; Fonte de Recurso 00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000923/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003829
Modalidade de Licitação	Dispensa Nº 003/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo 00310.000923/2022-81
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	M R Engenharia Ltda.
CNPJ do Contratado	21.407.862/0001-3
Resumo do Objeto do Contrato	Locação do imóvel situado Rua Acésio do Rego Monteiro nº. 1515, Edifício Antônio Portela Barbosa, Andar Térreo, Ininga, CEP – 2/8 64.052-860, Teresina, Piauí, com as seguintes dimensões: constituído de recepção, auditório, banheiros, hall, salas da diretoria 01 e 02, sala de setor pessoal, DML, sala de projetos, sala de reunião, sala financeiro, sala de compras, copa, sala de espera e arquivo morto, com área total de 439,70m².
Prazo de Vigência	08/11/2023
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	08/11/2022
Valor Global	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00504
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO10811
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Mário Dias Ribeiro Neto.

Of. 740

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 394/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Supressão de 0,07% ao valor do contrato ficando o mesmo no valor final de R\$368.731,02 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos), correspondente ao objeto caracterizado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 100/110

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021	
Nº do processo SEI	00010.004874/2022-31.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005528.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Nº XI/2021 – DL/SLC/SEADPREV/PI e Nº XXXII/2021 – DL/SLC/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ –SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	PARA EMPENHO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA DE GOVERNO, CONTRATO 29/21.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 04/11/2022 à 04/11/2023.
Data de assinatura do contrato	04 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 925.291,20 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um real e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000. Elemento de Despesa: 339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00197.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10400.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021	
Nº do processo SEI	00010.004875/2022-85.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005533.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata nº 52/2021-SLC-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ –SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 firmado entre a SEGOV e a SERVAZ, para a prestação de serviço de locação de mão-de-obra sem acréscimo de valor, enquadrando-se no inciso II, do Art. 1º da Resolução Nº 03/2021.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 05/11/2022 à 05/11/2023.
Data de assinatura do contrato	05 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 5.830.258,44 (cinco milhões e oitocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00196.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10402.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021	
Nº do processo SEI	00010.005076/2022-26.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005512.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	LIMPERSV EIRELI EPP.
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para celebração de termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 28/2021 cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão de obra (Auxiliar administrativo).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 04/11/2022 à 04/11/2023.
Data de assinatura do contrato	04 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 560.259,84 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00198.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10435.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021	
Nº do processo SEI	00010.005029/2022-82.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005529.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Nº XVIII/2021-SLC-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	LIMPERSV EIRELI EPP.
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para celebração do primeiro termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 031/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Técnico operacional de nível médio). Trata-se de prorrogação contratual sem aumento de despesa.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 05/11/2022 à 05/11/2023.
Data de assinatura do contrato	05 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 1.794.776,64 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00204.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10506.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021	
Nº do processo SEI	00010.005109/2022-38.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005532.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Nº 54/2021-SLC-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UGO SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	19.152.814/0001-70.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 33/2021 cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados (técnico auxiliar).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 05/11/2022 à 05/11/2023.
Data de assinatura do contrato	05 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00193.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10324.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: LÍVIO FERREIRA FEITOSA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021	
Nº do processo SEI	00010.005111.2022-15.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005525.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº XXXI /2021-DL/SLC/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UGO SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI.
CNPJ/CPF do Contratado	09.281.162/0001-10.
Resumo do objeto do contrato	REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A SECRETARIA DE GOVERNO, NO EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATO 27/21, ND 339037.01.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 04/11/2022 à 04/11/2023.
Data de assinatura do contrato	04 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 73.658,64 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00192.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10309.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021	
Nº do processo SEI	00010.005110/2022-62.
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005531.
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº XXX/2021-DL/SLC/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV.
Codificação da UGO SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	BELAZARTE-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15.
Resumo do objeto do contrato	ANÁLISE TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 PARA PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 05/11/2022 à 05/11/2023.
Data de assinatura do contrato	05 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 99.288,00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária	Orgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00200.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10443.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: FRANCISCO DE JESUS DOS REIS.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001545/2022-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006065
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE PACATUBA E REGIÃO DO PÉ DA SERRA - ASMPR - Campo Maior/PI
CNPJ da Contratada	45.516.758/0001-15
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 81.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01189
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10692
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Manoel Pereira Carvalho Neto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1679

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 00024.001973/2021-21
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 85/2022/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: Fundação Cultural Maria Luiza Rocha CNPJ: 13.259.091/0001-26
OBJETO: Instalar uma mini unidade de produção de sandálias de borracha na cidade de Campo Maior/PI, oportunizando a geração de emprego, renda e cidadania.
VALOR: R\$ 79.500,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022
VIGÊNCIA: de 03/11/2022 a 03/11/2023
SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Francisco David Fontenele de Sousa - Presidente da Fundação Cultural Maria Luiza Rocha, CPF 966.859.643-91.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 683



OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2022/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2022, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). EDILMA SALES FRANCO FERREIRA, Cargo de Agente Técnico de Serviços (Técnico Auxiliar), Matrícula nº 008283-0, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001910/2020-38, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente. O indiciado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal será declarado revel, designando-se defensor dativo.

Teresina-PI, 17 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Of. 8112

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, (06.554.398/0001-94), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços nos povoados de Laje Seca (08°56'42,40"S 44°10'49,13"W), Angical (08°53'53,31"S 44°09'24,73"W), Santo Antônio (08°58'06,93"S 44°06'46,08"W), Baixão dos Bois (09°00'23,01"S 44°04'22,33W), localizados na Zona Rural.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito

P. P. 8111

CERAMICA TORROES LTDA, CNPJ: 11.615.978/0001-84, torna público que **REQUEREU** da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina – SEMAM, a Licença prévia- LP, Licença de Extração, Licença de Instalação, Licença de operação para a atividade de Extração de argila para uso em cerâmica vermelha na localidade **Melancias/Torrões, Data Porto Alegre, zona rural de Teresina-PI.**

P. P. 8112

DIVINO BLOCO LTDA, CNPJ 22.684.246/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, a **Autorização para Supressão Vegetal – Uso Alternativo do Solo em uma área de 16,049Iha** para extração de argila na propriedade Tourão, zona rural de Piracuruca – PI.

P. P. 8113

PINHEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA -POSTO PINHEIRÃO, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e recursos hídricos - semar a renovação da L.O para revenda varejista de combustíveis líquido derivados de petróleo e álcool combustível, localizado à AV. DEPUTADO PINHEIRO MACHADO N: 3570 zona urbana do município de parnaíba pi.

P. P. 8114

BONITO 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ nº 36.517.038/0001-83, localizada na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, bairro Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, torna público que solicitou à SEMAR-PI a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Bonito, aproximadamente 34 km de extensão, localizada na zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI e Queimada Nova-PI.

P. P. 8115

ARM ENGENHARIA LTDA torna público à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Gonçalo do Gurguéia - a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para o Transporte de água.

P. P. 8116

EDITAL

IVANILDO ISMAEL DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.482.093-87, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o nº G000713/18 - 007943/18, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Rua Antônio Germano, nº 210 - Guarita, no município de Paulistana-PI.

P. P. 8119

VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 07.286.238/0001-74, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - Nº PI-LP. 04223-6/2022 PROCESSO Nº LP. 04271-4/2022 com validade até 27/10/2024 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI. 04290-8/2022 PROCESSO Nº LI. 05746-1/2022 com VALIDADE ATÉ 01/11/2024, para atividade 10475 engarrafamento de bebidas, engarrafamento e gaseificação de água mineral e água adicionada de sais (C1-026) localizado na Chácara Santana S/Nº bairro zona rural sudeste no município de TERESINA - PI.

P. P. 8120

OFÍCIO N.º 19/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM Teresina/PI, 14 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00114.000380/2022-19.

Ao Senhor

Carmelio Lustosa Beserra

Representante da empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP

Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, CEP. 64.017-090

Processo SEI nº. 00003.001556/2022-15

Prezado (a),

Em virtude da negativa de fornecimento do objeto de lote arrematado pela empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP - CNPJ 07.239.237/0001-79, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXVIII-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI, que tem por objeto o **fornecimento de água mineral**, conforme **Ofício Nº: 503/2022/SEINFRA-PI/GAB** (doc. 5433921), informamos que foi aberto processo para análise da conduta da empresa diante da legislação que rege as compras públicas.

Por isso, solicito comparecimento da empresa, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que sejam apresentadas as devidas razões, nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III – Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submete-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04, à Lei Nº 7.482/ 2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências da de condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas.

Informo que, **causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, comportamento de modo inidôneo**, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas em lei.

Atenciosamente,

Of. 3668



DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL 123/2022

CHAPADA DO MUNDO NOVO-MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Processo de Discriminatória Administrativa, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.001145/2021-27**:

IMÓVEL / PROPRIEDADE	NOME DO PROPRIETÁRIO	REGISTRO / MATRÍCULA	PROCESSO
FAZENDA PIAUÍ I, II, III, IV E V	PAULO ROBERTO DA ROSA	R2-390, R2-391, R2-392, R2-393 E R2-394 Certificação INCRA nº 240911000003-09	00071.004993/2022-79
FAZENDA MUNDO NOVO	DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO	786 e 787 Certificação INCRA nº 24131000005-12	00071.004995/2022-68
IMÓVEL MATA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 317 - Certificação INCRA Nº 241312000 015-47	00071.004996/2022-11
ENCOSTA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 316 - Certificação INCRA Nº 241312000 017-09	00071.005015/2022-44
ENCOSTA DO CAMPO ALEGRE	ESPÓLIO DE ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA	nº 316 - Certificação INCRA Nº 241312000 016-28	00071.005018/2022-88
FAZENDA POLIAGRO	PAULO ROQUE DA MATA	nº 854 - Certificação INCRA Nº 7b7738e3-9de8-4f0c-9f13-db436e3482b5	00071.005020/2022-57

FAZENDA ESTEIO, DUAS MENINAS E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENT OS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 340, 341, 397, 1700 E 1701 Certificação INCRA Nº 24130300032-50	00071.005021/2022-00
FAZENDA SERRA DO BREJO SECO	TRANSARAÚJO - ME	nº 964 Certificação INCRA 65bdb107-8761-4a7c-9393-42a386a975a3;	00071.005022/2022-46

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que **o presente Edital NÃO substitui** o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informe que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

José Osmar Alves
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 119

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** das inscrições deferidas para habilitação ao cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Biênio 2022/2024 e das inscrições deferidas das entidades civis para votar no processo que trata o presente edital – Edital 001/2022, **APÓS TODOS OS RECURSOS CABÍVEIS**. A relação contempla ainda o nome do representante indicado pela entidade votante para exercer o direito a voto plurinominal no processo de formação da Lista Tríplice. Informa-se que em caso de substituição da representação, essa deve ser solicitada até 07 (sete) dias antes da votação, por força do §2º do art. 8º, do mencionado edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A OUVIDOR

QTDE	PROCESSO SEI Nº	PROTOCOLO	INDICADO/ENTIDADE	RESULTADO
01	00303.004366/2022-67	30/09/2022 as 12:31hs	DJAN MOREIRA - INSCRIÇÃO DE OUVIDOR GERAL	DEFERIDA
02	00303.004324/2022-26	20/10/2022 as 12:46hs	MARA REYJANE TEIXEIRA - INSCRIÇÃO OUVIDOR GERAL	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO

RELAÇÃO DE ENTIDADES CIVIS VOTANTES

QTDE	PROCESSO SEI Nº	PROTOCOLO	INDICADO/ENTIDADE	RESULTADO
01	00303.004280/2022-34	28/09/2022 as 12:03hs	TATIANE FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE SEIXAS - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES SECCIONAL PIAUÍ (UBM)	DEFERIDA
02	00303.004286/2022-10	28/09/2022 as 14:26 hs	FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA - GRUPO DE TEATRO HARÉM	DEFERIDA
03	00303.004289/2022-45	28/09/2022 as 21:57hs	MARIA DO AMPARO ALVES DE ALMEIDA - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO PA SÃO FRANCISCO II	DEFERIDA
04	00303.004292/2022-69	28/09/2022 as 16:58 hs	MARIA DE JESUS ABREU SILVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIAR DE CURRALINHOS-PI	DEFERIDA
05	00303.004298/2022-36	29/09/2022 as 09:58hs	CARLA SIMONE MIRANDA BORGES - ASA - ARQUIDIOCESANA	DEFERIDA
06	00303.004299/2022-81	29/09/2022 as 10:27 hs	ANTONIA JOCÉLIA SOUSA P. CIRÍACO - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS	DEFERIDA
07	00303.004304/2022-55	29/09/2022 as 11:22 hs	MONIQUE DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTI, TRANSEXUAIS DO EST DO PI- ATRAPI	DEFERIDA
08	00303.004308/2022-33	29/09/2022 as 12:22 hs	CLÁUDIA MENDES PIRES VERAS - MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE- MORHAN	DEFERIDA
09	00303.004307/2022-99	29/09/2022 as 12:38 hs	JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA - AMOBAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SATÉLITE	DEFERIDA
10	00303.004309/2022-88	29/09/2022 as 12:21hs	LUIS CABRAL - ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO RES CANADA- AMOREC	DEFERIDA



11	00303.004315/2022-35	29/09/2022 as 13:29 hs	AUXILIADORA COSTA ALVES - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA BRASILEIA - CNPJ 06.138.876/0001-85	DEFERIDA
12	00303.004318/2022-79	29/09/2022 as 14:53 hs	VIVIANE MEDEIRO SILVA - CNBB - PASTORAL DA CRIANÇA	DEFERIDA
13	00303.004294/2022-58	29/09/2022 as 00:07hs	JOSELITA LOPES DE SOUZA MASCARENHAS - AVAFSR - ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES E FAMILIARES DA SANTA ROSA	DEFERIDA
14	00303.004320/2022-48	29/09/2022 as 17:31 hs	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA - APILSPI- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS TRADUTORES	DEFERIDA
15	00303.004229/2022-22	27/09/2022 as 11:08hs	GERALDO DA COSTA NUNES NETO - SINTRIAPI	DEFERIDA
16	00303.004214/2022-64	26/09/2022 as 14:42 hs	ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO - NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES PI	DEFERIDA
17	00303.004203/2022-84	26/09/2022 as 10:53 hs	ODALY BEZERRA MEDEIROS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DO ESTADO DO PIAUI	DEFERIDA
18	00303.004204/2022-29	26/09/2022 as 10:53	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS URBANO	DEFERIDA
19	00303.004200/2022-41	26/09/2022 as 09:58 hs	REGINALDO CARDOSO DA SILVA - INSTITUTO PRESENTE (COMPARTILHANDO SABERES	DEFERIDA
20	00303.004323/2022-81	30/09/2022 as 8:30hs	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES COSTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO	DEFERIDA
			ASSENTAMENTO FLORA IZABEL	
21	00303.004329/2022-59	30/09/2022 as 10:05hs	ALEXANDRE JOSÉ M. DO NASCIMENTO - ADUFPI	DEFERIDA
22	00303.004327/2022-60	30/09/2022 as 09:48hs	MARCELO AMORIM DE MOURA - SINDICATO DOS PROFESSORES E AUX. DA ADM. ESCOLAR	DEFERIDA
23	00303.004332/2022-72	30/09/2022 as 10:14hs	MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO - GRUPO MATIZES	DEFERIDA
24	00303.004334/2022-61	30/09/2022 as 10:23hs	ADONIAS DE MOURA RODRIGUES - CÁRITAS BRASILEIRA	DEFERIDA
25	00303.004335/2022-14	30/09/2022 as 10:25hs	ANDRESSA FAENA LOPES FERREIRA - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA	DEFERIDA
26	00303.004336/2022-51	30/09/2022 as 10:29hs	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELO LIMA - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER- RFCC	DEFERIDA
27	00303.004337/2022-03	30/09/2022 as 10:44hs	INGRID DE SOUZA COSTA - ANBEAS - CASA SAVINA PETRILLI	DEFERIDA
28	00303.004338/2022-40	30/09/2022 as 10:35hs	TERESINHA DE JESUS SOARES DE MENESES PEREIRA - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA	DEFERIDA
29	00303.004340/2022-19	30/09/2022 as 10:48hs	ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - FAZENDA DA PAZ	DEFERIDA
30	00303.004342/2022-16	30/09/2022 as 10:52 hs	LUCIANA ALVES FONTES - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	DEFERIDA
31	00303.004343/2022-52	30/09/2022 as 10:57 hs	LUCINEIDE RODRIGUES CHAVES SILVA -CÁRITAS ARQUIDIOCESANA: CNPJ: 06.865.166/0001-57	DEFERIDA
32	00303.004348/2022-85	30/09/2022 as 11:16hs	REGINA MARY MACHADO CALDAS BRITO DE LIMA -APADA/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENCIA AUDITIVA	DEFERIDA



33	00303.004353/2022-98	30/09/22 as 11:26hs	FRANCISCO LEITE DA SILVA - INSTITUTO ANTONIO NONATO	DEFERIDA
34	00303.004355/2022-87	30/09/2022 as 11:37hs	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MENDE - SSINDICADO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ- SINDSASC	DEFERIDA
35	00303.004356/2022-21	30/09/2022 as 11:39hs	MARIA MIRIAM FERREIRA GOMES - INSTITUTO DESLUMBRE PARA TODOS	DEFERIDA
36	00303.004357/2022-76	30/09/2022 as 11:39 hs	MARIA DA CRUZ DE BRITO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FAVERAL CNPJ 86.611.0095/0001-91	DEFERIDA
37	00303.004359/2022-65	30/09/2022 as 11:49 hs	TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA - INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL UBIQUA	DEFERIDA
38	00303.004360/2022-90	30/09/2022 as 11:54 hs	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA - MP3-MOVIMENTO DA PAZ NA PERIFERIA	DEFERIDA
39	00303.004362/2022-89	30/09/2022 as 12:06hs	LUANA KARINNE DA COSTA NOGUEIRA - ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESCÇO E APAREÇO	DEFERIDA
40	00303.004361/2022-34	30/09/2022 as 12:04 hs	AMÁLIA DE MOURA SILVA - SINDICATO DE TRABALHADORES RURAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MONSENHOR GIL CNPJ 06.508.584/0001- 97	DEFERIDA
41	00303.004363/2022-23	30/09/22 as 12:07 hs	JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO - ABESPA	DEFERIDA
42	00303.004364/2022-78	30/09/2022 as 12:34 hs	RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
43	00303.004367/2022-10	30/09/2022 as 11:58 hs	LUCIA MARIA DE SOUSA - FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO PI - FONGEPI	DEFERIDA
44	00303.004369/2022-09	30/09/2022 as 12:45hs	LUÍS CARLOS MACHADO DO VALE - ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO	DEFERIDA
45	00303.004370/2022-25	30/09/2022 as 12:47 hs	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS - GEMDAC - GÊNERO, MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA CIDADANIA	DEFERIDA
46	00303.004372/2022-14	30/09/2022 as 12:51 hs	RAIMUNDA MARIA MELO DE SOUSA - INSTITUTO EFICIENTE -IEFI	DEFERIDA
47	00303.004371/2022-70	30/09/2022 as 12:46 hs	PEDRO PAULO MARQUES DE ARAUJO - SINDICATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - SINDCONTU-PI	DEFERIDA
48	00303.004375/2022-58	30/09/2022 as 13:23hs	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA - CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDA
49	00303.004377/2022-47	30/09/2022 as 13:29hs	VÂNIO DE CARLO DOS SANTOS E SILVA - FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05	DEFERIDA
50	00303.004378/2022-91	30/09/2022 as 13:12 hs	ANTÔNIO DA SILVA - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DA MERENDA CURRALINHOS PI	DEFERIDA
51	00303.004379/2022-36	30/09/2022 as 13:25hs	SAMYA KALLYNE DA CUNHA SILVA - ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	DEFERIDA
52	00303.004376/2022-01	30/09/2002 as 13:08hs	BENTO ALVES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC	DEFERIDA
53	00303.004322/2022-37	29/09/2022 as 23:30 hs	RUTH DE SOUSA LIMA - AMPAPI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PIAUÍ	DEFERIDA
54	00303.004321/2022-92	30/09/2022 as 05:51hs	ROSENI TERESINHA GONÇALVES - ASSOCIACAO MAD CABRINI DAS IR	DEFERIDA



			MIS DO SAG COR DE JESUS	
55	00303.004246/2022-60	27/09/2022 as 15:08hs	COCHISE FERREIRA DA SILVA - SINTEL PI SIND. DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÃO NO ESTADO DO PI	DEFERIDA
56	00303.004251/2022-72	27/09/2022 as 16:14hs	JOSE RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR - ACRONN - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA CROHN	DEFERIDA
57	00303.004253/2022-61	27/09/2022 as 15:15hs	CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA - APAE	DEFERIDA
58	00303.004271/2022-43	28/09/2022 as 10:47hs	CAIO LIZARD DE LIMA DIOGO - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ	DEFERIDA
59	00303.004274/2022-87	28/09/2022 as 11:14hs	GERSÂNIA MENDES DE SÁ SOUSA - ONG MORADIA E CIDADANIA	DEFERIDA
60	00303.004276/2022-76	28/09/2022 as 11:37hs	MARIA FRANCINÉLIA NOGUEIRA - GRUPO VIDA QUE SEGUE	DEFERIDA
61	00303.004279/2022-18	28/09/2022 as 11:56 hs	EDILAYNE XIMENES DE MOURA - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA	DEFERIDA
62	00303.004302/2022-66	17/10/2022 as 13:29 hs	ANTONIO CARDOSO FERREIRA - SINETR- SIND. TRABALHADORES TRANSPOR. RODOVIÁRIO	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO
63	00303.004312/2022-00	11/10/2022 as 08:19 hs	CÉLIO LUIZ BARBOSA - FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊTICA ESPIRI E CIEN- FENACT	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO
64	00303.004319/2022-13	13/10/2022 as 15:09 hs	FRANCISCA THAIS CARDOSO DA SILVA - FUNDAÇÃO PE.ANTONIO DANTE CIVIERO- FUNACI	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO
65	00303.004228/2022-88	10/10/2022 as 18:28 hs	MARIA DEUSILENE NUNES OLIVEIRA - AEFAPI - ASSOC. REGIONAL DAS ESCOLAS AGRICOLA DO PI	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO
66	00303.004365/2022-12	13/10/2022 as 10:43hs	MARIA NEUMA DE CARVALHO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO- SINTE/PI	DEFERIDA PÓS RECURSO COMISSÃO

Teresina, 03 de novembro de 2022.

Sarah Vieira Miranda
Defensora Pública
Presidente da Comissão Eleitoral

Of. 174



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO




REVOGAÇÃO

Em cumprimento à sentença, proferida nos autos do Processo nº 0807865-65.2022.8.18.0140 e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.003762/2022-51, **FICAM REVOGADOS: o Resultado Final da 1ª Etapa (sub judice)**, publicado na data de 22/03/2022; **a Convocação para 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicada na data de 22/03/2022; **o Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicado na data de 19/04/2022; **a Convocação para 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicada na data de 27/04/2022; **o Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 04/06/2022; **o Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 17/06/2022; **a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 17/06/2022; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 15/07/2022; **a Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 09/08/2022; **o Resultado Preliminar da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicado na data de 10/09/2022; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicado na data de 22/09/2022; **o Resultado Final (sub judice)**, publicado na data de 28/09/2022; referente(s) ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retomando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nºs do(s) Processo(s)
102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA (sub judice)	4296479 - PI	0807865-65.2022.8.18.0140



Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 0284/2022
Of. 7712

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.003774/2022-86, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, toma público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
133716	GLEISSON VERAS TOMAZ SILVA (sub judice)	3707019 - PI	75,5	0758924-19.2022.8.18.0000


Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 0284/2022
Of. 7716



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência